SEGUNDA | 14/10/2024 EDIÇÃO 736 ANO 04











TUPÂ 2030

Programa fará ações pelo Dia Mundial da Alimentação Saudável

Praça da Bandeira recebe em 17/10 ações para incentivo ao estilo de vida saudável

A Prefeitura de Tupã, por meio do Tupã 2030: Programa de Promoção Integral e Sustentável da Saúde e Bem-estar da Criança e do Adolescente, realizará dia 17/10 (quinta-feira), das 19h às 21h, na Praça da Bandeira, ações relacionadas ao Dia Mundial da Alimentação Saudável, comemorado em 16 de outubro.

As atividades têm por objetivo conscientizar a população sobre a má nutrição, com enfoque especial para a infância.

O público poderá participar de avaliações antropométricas, ou seja, onde se afere o Índice de Massa Corporal (IMC) do indivíduo, a partir do peso e da altura dele. Essa medição coordenada pela Secretaria de Saúde permite identificar casos de sobrepeso ou subnutrição, e no caso das crianças é possível verificar se o crescimento delas está dentro da média ideal para a idade.

Além disso, haverá entrega do gibi "Alimentos saudáveis" da Turma da Mônica, conteúdo criado para distribuição gratuita pela Maurício de Souza Produções, em parceria com a Organização Pan-Americana da Saúde.

Conforme Andreia Benicio Doretto, membro do comitê gestor do Programa Tupã 2030, entre as metas deste Dia Mundial da Alimentação Saudável estão o "combate ao sedentarismo, e a conscientização para a redução do tempo de tela nos dispositivos eletrônicos, uma das principais causas da obesidade infantil na atualidade". Nutricionistas da Secretaria de Educação promovorão uma exposição sobre

Nutricionistas da Secretaria de Educação promoverão uma exposição sobre consumo consciente do sal e do açúcar, e a entrega de um sachê com Sal de Ervas, receita de tempero ideal para redução e substituição do sódio no preparo das refeições.

O palco do Espaço Cultural José Anselmo Filho – Zé Pretinho receberá apresentações de dança e de Ginástica Rítmica, modalidade esportiva promovida pela Casa do Garoto com apoio da Secretaria de Esportes e Recreação.

A equipe do professor Junior Neres será composta por:

- Alice Bernabe, Luiza Fuzinelli, Maisa Colisse, Maria Eduarda Rangel e Noemi Carbonare (Conjunto mãos livres - pré--infantil):
- · lasmin Noqueira (cordas);
- Leticia Collo e Valentina Scalise (bola
- infantil);
- Alicia Cavalcante (maças);
- Eduarda Meira, Gabriela Santos, Leticia Collo, Pietra Rocha e Valentina Scalise (arcos).

A fim de destacar a importância do brincar com movimento, do convívio com outras crianças, de estar ao ar livre e da necessidade de preservação do patrimônio público, a Secretaria de Planejamento levará um painel com

fotos das ciclovias/ ciclofaixas; pistas de caminhada; e das praças novas. Os espaços foram revitalizados com parquinhos gradeados, maior acessibilidade, pinturas lúdicas, campos de areia e grama, entre outros equipamentos.

Por fim, a Secretaria de Desenvolvimento Social terá um espaço de apresentação das Oficinas de Geração de Renda, dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e das Oficinas com Famílias, promovidos pelos CRAS Leste, "Natalino Rodrigues" e "Márcia Therezinha Brancalhão dos Santos".







ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRAS oferece palestras para celebrar Dia do Idoso

Grupos de Convivência conheceram princípios da produção de alimentos mais saudáveis

A Agroecologia, área de estudo que olha a produção agrícola a partir de uma abordagem social e mais sustentável, foi apresentada sexta-feira (11) para idosos que participam do Serviço de Convivência do CRAS Leste. A atividade é uma proposta do Programa Tupã 2030, e comemora o Dia do Idoso, celebrado em 1º de outubro.

Para conversar sobre o tema, o produtor rural José Leandro Rodrigues propôs uma série de reflexões para a tomada de consciência coletiva a respeito da importância de se pensar em como os alimentos são produzidos, de onde eles vêm, o caminho percorrido da terra até o prato, e de se fazer escolhas melhores na hora da compra.

"A Agroecologia é um estudo

muito grande, que tem principalmente uma abordagem social, de pensar a terra como um lugar mais justo, sem precarização do trabalho e de valorização da mão de obra feminina. O objetivo é fomentar um conjunto de boas práticas que deixem consequências melhores no solo, em vez de um espaço degradado".

A roda de conversa sobre alimentação saudável vai ao encontro de um dos benefícios da assistência social mais lembrados pelo grande público: o auxílio cesta básica.

Essa conversa com as idosas foi apenas uma das ações marcadas para outubro em razão do Dia do Idoso. A iniciativa visa valorizar o papel social das pessoas da terceira idade,

reduzir o isolamento, e fortalecer vínculos familiares e comunitários. Pois, o envelhecimento ativo reduz doenças e melhora a qualidade de vida.









GABINETE E TURISMO



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Cajo Kapij Pardo Aggui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPĂ Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO

Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA Valentim Cesar Bigesshi

> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Solange Schinor Medeiros



GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.631, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 800.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

800.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 527......**R\$**

800.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 14 de outubro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

SAÚDE

Outros Atos

ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TUPĂ DESPACHO DA DIRETORIA, DE 14/10/2024.

LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA - PROC N° 147/2024-TJ Nº 666/2024-TUPĂ CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CRECHE PARA IDOSOS-AIP Nº 0936 DE 10/10/2024 (REFERENTE AO AIF Nº 1125 DE 18/09/2024) - PROC Nº 145/2024-TJ Nº 665/2024-

TUPÃ CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CRECHE PARA IDOSOSAIP N° 0934 DE 10/10/2024 (REFERENTE AO AIF N° 1123 DE 18/09/2024) - **PROC** N° 144/2024-TJ N° 664/2024- TUPÃ CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CRECHE PARA IDOSOS-AIP N° 0935 DE 10/10/2024 (REFERENTE AO AIF N° 1122 DE 18/09/2024).

GISELE PORTEIRO CORTIÇO - ENFERMEIRA RESPONSÁVEL VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao CONTRATO nº 213/2023 -Detentora: KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LTDA EPP. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTAÇÕES TERMINAIS DE ACESSO (ETA) DE BANDA LARGA (3G / 4G LTE E WI-FI) COM COMUNICAÇÃO INSTANTÂNEA DE VOZ E DADOS EM PLENO FUNCIONAMENTO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO, MANUTENÇÃO E DEMAIS INSUMOS, PARA COMUNICAÇÕES DE VOZ OPERACIONAIS, SEM FIO QUE PROPICIE ÀS EQUIPES OPERACIONAIS DA CONTRATANTE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES COM SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, objetivando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,24% (acumulado dos últimos 12 meses -IPCA), sobre o valor contratado, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 15.776/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra do presente está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou solicitação pelo contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 10/10/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO № 374/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS E PRÉDIOS MUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LANÇAMENTO DE PROPOSTA: a partir das 08h30min do dia 16/10/2024, às 08h30min do dia 29/10/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 11/10/2024. Caio Kanji Pardo Aogui, Pref. Mun.

5

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO № 377/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE . - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FILTRO COMPLETO PARA PISCINAS, COM MOTOBOMBAS, DESTINADO A NUTI CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO ENSINO INTEGRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP. ABERTURA: 30/10/2024, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 11/10/2024. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

Autorização de Contratação Direta



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

•••••• ESTADO DE SÃO PAULO •••••••

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas asexigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Caio Kanji Pardo Aoqui, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de SãoPaulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, <u>AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 246/2024</u>, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: aquisição de 150 Cabeçotes Fio de Nylon para roçadeira STIHL 220

CONTRATADO: AGROTEKNE COM.REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 54.843.248/0001-43

Valor Total: R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais) Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 11 de outubro de 2024

Caio Kanji Pardo Aoqui Prefeito Municipal

Município de Tupã

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo

Praca da Bandeira, 222 - CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000 TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO DIA 14/10/2024, ÀS 20 HORAS, Artigo 147, parágrafo 3°, do Regimento Interno

EXPEDIENTE

- 1- Ata da sessão anterior
- 2- Expediente recebido de diversos
- 3- Expediente apresentado pelos Vereadores
- 4- Expediente recebido do Prefeito
- 5- Indicações apresentadas pelos Vereadores

Indicação Nº 219/2024 - 09/10/2024

Assunto: Indica ao Deputado Federal Luiz Carlos Motta e ao Deputado Estadual Alex de Madureira que viabilize recursos de R\$ 250.000,00, visando a ampliação da Escola Técnica Estadual Professor Massuyuki Kawano – Centro Paula Souza.

Autoria: LUCAS HATANO

Indicação Nº 220/2024 - 10/10/2024

Assunto: Indica à Deputada Federal Adriana Miguel Ventura que viabilize a liberação de emenda parlamentar no valor R\$ 300.000,00, para realização de recape no Parque Industrial I.

Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI

Indicação Nº 221/2024 - 11/10/2024

Assunto: Indica ao Prefeito e ao Deputado Federal Cezinha de Madureira que viabilize a liberação de emenda parlamentar orçada em R\$ 3.000.000,00, destinados à construção de uma Creche para Idosos no Município de Tupã.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

- 6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)
- 7- Discussão e votação de Moções

Moção Nº 134/2024 - 10/10/2024





Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 222 - CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000 TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Manifesta congratulações ao Padre Luiz Henrique e demais membros da Igreja Matriz de São Pedro, pela realização da programação em homenagem ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, celebrado no dia 12 de outubro de 2024.

Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

- 8- Leitura de Moções de Pesar
- 9- Discussão e votação de Requerimentos

10-Uso da Tribuna pelos Vereadores

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Nº 100/2024 - 20/08/2024

Assunto: Autoriza a celebração de convênio com o Starbank Anticipay Serviços Financeiros Ltda. objetivando a adesão de servidores do município para a tomada de empréstimo financeiro mediante consignação em folha de pagamento, e dá outras providências.

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 101/2024 - 20/08/2024

Assunto: Autoriza a celebração de convênio Empresa Ei com a Card Gestora de Crédito Ltda. objetivando a adesão de servidores do município para a tomada e utilização do Cartão Benefício Εi pagamento, e Card mediante consignação em folha de outras providências.

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 110/2024 - 01/10/2024

Assunto: Torna obrigatório aos estabelecimentos públicos de saúde afixar, em lugar visível, lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão médico e dá outras providências.

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

Projeto de Lei Nº 111/2024 - 01/10/2024

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades fornecerem aos pais ou responsáveis de recém-nascidos, orientações e treinamentos de primeiros socorros voltados para situações de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de neonatos, e dá outras providências.

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)





Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000 TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DO DIA 14/10/2024

Art. 157, do Regimento Interno

Projeto de Lei Nº 100/2024 - 20/08/2024 Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 101/2024 - 20/08/2024 Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 110/2024 - 01/10/2024

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

Projeto de Lei Nº 111/2024 - 01/10/2024

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

Obs: Esta sessão extraordinária será convocada para apreciação, em segunda discussão e votação, dos projetos acima, se aprovados no decorrer da sessão ordinária.

Os textos na íntegra das referidas proposituras estão disponíveis no site da Câmara, na opção "Consulta - Proposituras": www.camaratupa.sp.gov.br





PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos



Estância Turística de Tupã, 16 de Julho de 2024.

Notificação nº 226/2024

Referente: Protocolo 10.490/2024

Interessado: Maria Josefa Alves Dos Santos

Endereço de Correspondência: Rua Espanha, nº 420, Distrito de Universo

Local da Infração: Cadastro 17623050 Rua Espanha, S/N, QD 29, LT 11, Distrito

de Universo

Por meio do presente documento, viemos a Notificar o Interessado a respeito de execução de 01 (uma) anelamento e danos ao exemplar, em desacordo com a Lei Municipal nº 4.638/2013.

"Lei Municipal nº 4.638/2013 - Art. 27. É proibida a realização de anelamento de qualquer vegetal de porte arbóreo em logradouro público, de condomínios ou loteamentos fechados.

Lei Municipal nº 4.638/2013 - Art. 28. É proibido:

I - Danificar qualquer vegetal de porte arbóreo definido nesta lei;"

O interessado tem o período de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da presente notificação, para apresentar defesa administrativa da poda executada, nos termos do §4º da Lei Municipal 5.038/2021, com base no modelo em anexo a esta notificação, a qual deve ser entregue na Central de Atendimento da Prefeitura de Tupã, localizada no Endereço Praça da Bandeira, nº 800, Centro, ou na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Francisco Budaibes, nº 101, Vila Tupã Mirim I, estando sujeito à autuação.

> [Assimatura Digital] Guilherme Destro Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.603-130 - Tupa/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

🔀 meioambiente a tupa sp.gov.br

■ Telefone: (014) 3496-3346
■ www.tupa.sp.gov.br

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Outros Atos



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo. Secretaria Municipal de Cultura.

EDITAL 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 16.060/2024 Requisição Nº 6.732/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Tupã-SP, por meio da secretaria de Cultura e com o respaldo do Conselho Municipal de Políticas Culturais, seguindo as disposições da Lei Municipal n.º 4.652, de 8 de junho de 2013, torna público o lançamento do EDITAL Nº 008/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024. Este chamamento tem como finalidade principal fomentar o incentivo cultural destinado a profissionais e grupos atuantes na área da cultura.

1 - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

- 1.1 O presente Edital tem como finalidade principal o apoio financeiro a projetos culturais a serem realizados na Estância Turística de Tupã-SP. Os projetos devem almejar a valorização da identidade regional, da história, da tradição e das diversas manifestações artísticas e culturais do município. Este chamamento público é realizado devido à inviabilidade de competição em casos específicos.
- 1.2 O objetivo desta seleção é viabilizar a realização de apresentações artístico-culturais abrangendo as seguintes categorias: teatro, música, dança, fotografia, artesanato, artes plásticas, literatura, exposição museológica, capoeira e hip hop. Tais atividades devem ser executadas de forma presencial, garantindo o direito à fruição cultural e promovendo a ampliação do acesso aos bens e serviços culturais no município. O prazo limite para a execução dos projetos é de doze (12) meses a contar da assinatura do termo de adesão.
- 1.3 Poderão se inscrever propostas que possam ser executadas presencialmente pelo proponente, nas seguintes categorias:

Categoria	Prêmio	Quantida de	Total Destinado	Descrição Resumida do Evento/Projeto
Atividades Teatrais Artistas solo: Intervenções Artísticas, Contação de história e Palhaçaria.	R\$1.000,00	10	R\$10.000,00	O projeto compreende apresentações de teatro solo, intervenções artísticas, contação de histórias e Palhaçaria, proporcionando momentos de entretenimento, reflexão e apreciação das diversas formas de expressão teatral. Cada projeto contemplado realizará 4 (quatro) apresentações, sendo que cada uma delas terá a duração mínima de 40min (Quarenta minutos). A programação das apresentações será ajustada





				conforme as demandas da Secretaria de Cultura.
Atividades Teatrais Grupo.	R\$5.000,00	2	R\$10.000,00	O projeto consiste em espetáculos teatrais realizadas por grupos. Além do entretenimento, o projeto almeja promover um diálogo cultural enriquecedor, estimulando reflexões sobre temas relevantes e sensibilizando o público para questões sociais por meio das artes. Cada projeto aprovado será responsável por realizar 2 (duas) apresentações, sendo que cada uma delas terá uma duração mínima de 45min (quarenta e cinco minutos). A programação das apresentações será adaptada de acordo com as necessidades da Secretaria de Cultura.
Atividades Musicais Artista Solo	R\$1.000,00	5	R\$5.000,00	O projeto de Atividades Musicais Solo propõe uma série de apresentações que destacam a singularidade e maestria de Artistas acompanhados por seus instrumentos, em um formato reduzido e intimista. Cada projeto contemplado realizará duas apresentações cada apresentação terá uma duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos), assegurando que o público desfrute de uma experiência completa e imersiva, permitindo uma apreciação mais aprofundada do repertório apresentado. A programação das apresentações será ajustada conforme as exigências da Secretaria de Cultura.
Atividades Musicais Grupo.	R\$5.000,00	12	R\$60.000,00	O Projeto de Atividades Musicais em Grupo visa promover uma série de apresentações que enfatizam o trabalho colaborativo de artistas em bandas, compostas por, no mínimo, 4 (quatro) integrantes. Cada projeto selecionado realizará 2 (duas) apresentações, cada uma com duração mínima de 1 hora e 30 minutos. O principal objetivo deste projeto é destacar e apoiar grupos musicais locais, proporcionando ao público uma experiência cultural enriquecedora e estimulando a apreciação da música ao vivo. A



				programação das apresentações será ajustada conforme as exigências da Secretaria de Cultura.
Atividades De Dança Grupos de 5 a 10 integrantes	R\$8.000,00	6	R\$48.000,00	O projeto de atividades de dança tem como objetivo enriquecer e promover a diversidade artística em nossa comunidade. Este evento destaca-se pela participação de grupos de dança compostos por 5 (cinco) a 10 (dez) integrantes, representando a variedade de estilos e abordagens artísticas. O projeto selecionado fará 2 (duas) apresentações. Cada apresentação está planejada para ter uma duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos), garantindo assim um espetáculo completo e cativante. A programação das apresentações será ajustada conforme as demandas da Secretaria de Cultura.
Atividades De Dança Grupos de 11 a 20 integrantes	R\$10.000,00	6	R\$60.000,00	O projeto de Atividades de Dança tem como propósito fomentar a diversidade artística em nossa comunidade. Este evento destaca-se pela participação de grupos de dança, compostos por 10 (dez) a 20 (vinte) integrantes, que representam uma ampla variedade de estilos e abordagens artísticas. O projeto selecionado fará 1 (uma) apresentação. A apresentação terá uma duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos), assegurando um espetáculo completo e cativante. A programação das apresentações será ajustada conforme as demandas da Secretaria de Cultura.
Atividades de Fotografia	R\$2.000,00	5	R\$10.000,00	A atividade fotográfica proposta consiste na criação de uma impactante exposição composta por, no mínimo, 10 (dez) fotografias de alta qualidade. O proponente deverá realizar 2 (duas) exposições com as mesmas fotografias em lugares diferentes, assumindo a responsabilidade de imprimir as imagens em alta resolução, garantindo dimensões não inferiores a 30x60 cm (trinta por sessenta centímetros), utilizando papel fotográfico antirreflexo ou um material equivalente de excelência. As fotografias serão cuidadosamente apresentadas em suportes fixos e seguros, eliminando quaisquer riscos de queda ou acidentes. Cabe ao proponente a responsabilidade pela concepção do ambiente, incluindo arranjos, adereços, decoração e demais elementos presentes no espaço da exposição. Ao término do evento, todas as fotografias serão entregues à Secretaria de Cultura, contribuindo para enriquecer o acervo cultural. Essas imagens serão utilizadas em exposições itinerantes em



				prédios públicos, espaços culturais e serão destaque em futuras mostras promovidas pela Secretaria. A programação das apresentações será ajustada conforme as demandas da Secretaria de Cultura.
Atividades de Artesanato	R\$ 2.000,00	35	R\$70.000,00	O projeto de atividades de artesanato é uma iniciativa destinada a enriquecer e promover a cultura local por meio da expressão criativa e habilidades artesanais. O proponente deverá realizar Quatro exposições de peças de artesanato em lugares diferentes, ou seja, peças confeccionadas a partir de habilidades manuais (sem auxílio de máquinas), como modelagem, joalheria, trabalhos em couro, trabalhos com madeira, trabalhos com sementes, cestaria, tecelagem, e afins, com destaque para o uso de materiais reciclados ou de origem sustentável. O objetivo é demonstrar a diversidade de técnicas artesanais presentes em nossa comunidade. O tema das exposições é de livre escolha do proponente. A mostra deverá ocorrer em espaço público com acessibilidade e livre acesso. Tanto o conteúdo exposto quanto o descritivo, folhetos, banners, etc., que a acompanharão, bem como os suportes para acomodar as peças e a adequação e decoração do espaço como um todo são de responsabilidade do proponente. A programação das apresentações será ajustada conforme as demandas da Secretaria de Cultura.
Atividades de Artes Plásticas	R\$1.000,00	5	R\$5.000,00	O projeto de Atividades de Artes Plásticas tem como finalidade a seleção de propostas de artistas visuais interessados em participar das exposições de artes programadas para este ano. O evento tem como propósito principal promover a diversidade artística, estimulando a expressão criativa e oferecendo um espaço de visibilidade significativo para os artistas locais. Cada proponente selecionado deverá realizar 2 (duas) exposições em lugares diferentes, sendo responsável por providenciar os suportes necessários para acomodação de suas obras durante os eventos. Além disso, cabe ao proponente a adequação e decoração do espaço designado para as exposições, assegurando a harmonia visual e estética do ambiente. É importante destacar que o tema das exposições é de livre escolha, proporcionando aos artistas a liberdade de explorar e expressar sua criatividade. A programação das apresentações será



				ajustada conforme as demandas e necessidades da Secretaria de Cultura.
Atividades de Literatura	R\$2.500,00	10	R\$ 25.000,00	Este projeto visa promover a valorização da cultura popular e estimular a produção literária local. Para alcançar esse objetivo, propomos a realização de 1 (uma) exposição literária, destacando especialmente obras de Poemas e Prozas. As propostas devem abranger a apresentação de obras literárias, com ênfase na criatividade, expressão cultural e originalidade. Recomendamos a elaboração das propostas seguindo o formato de sarau ou Tertúlia Literária, proporcionando assim uma interação dinâmica entre os participantes e o público. É fundamental que os proponentes assumam a responsabilidade pela disponibilização de suportes adequados para acomodar as peças literárias, bem como pela adequação e decoração do espaço destinado à exposição. Dessa forma, buscamos criar um ambiente atraente e acolhedor que enalteça as obras em destaque. A programação das apresentações será ajustada conforme as demandas e orientações da Secretaria de Cultura,
Exposição Museológica	R\$5.000,00	2	R\$10.000,00	Este projeto tem como objetivo receber propostas destinadas à realização de duas exposições ou mostras museológicas em locais diferentes, visando enriquecer o cenário cultural de nossa comunidade. A iniciativa tem como propósito promover o acesso à arte e à história por meio de obras significativas e inovadoras. Convidamos os proponentes a explorarem diversas temáticas, técnicas e formas de expressão que possam estabelecer um diálogo envolvente com o público, proporcionando uma experiência enriquecedora e reflexiva. É crucial que os proponentes estejam cientes de que a responsabilidade pela confecção e adequação dos suportes necessários para acomodar as peças expostas é exclusivamente deles. Além disso, a decoração e adaptação do espaço destinado à exposição também estão sob a responsabilidade do proponente. Ressaltamos a importância de considerar tanto a funcionalidade quanto a estética, garantindo um ambiente propício para a apreciação das obras. A programação das





				apresentações será ajustada conforme as demandas e diretrizes da Secretaria de Cultura.
Atividades de Capoeira	R\$2.000,00	3	R\$6.000,00	Este projeto tem como objetivo a seleção de grupos de capoeira interessados em realizar 2 (duas) rodas de capoeira, cada uma com duração mínima de 1h (uma hora). O presente edital busca contemplar grupos que demonstrem excelência em suas performances, contribuindo para enriquecer o cenário cultural local e promovendo a valorização dessa manifestação artística única. O proponente selecionado assumirá a responsabilidade pelos ajustes necessários e pela decoração do espaço onde as apresentações ocorrerão. É imperativo que o proponente assegure a adequação do ambiente, visando proporcionar uma experiência única aos espectadores. A programação das rodas de capoeira será adaptada de acordo com as demandas e diretrizes da Secretaria de Cultura.
Atividades de Hip hop	R\$1.000,00	15	R\$15.000,00	Este projeto tem como finalidade a seleção de proponentes do movimento de Hip Hop interessados em organizar uma batalha de rimas com no mínimo 7(sete) participantes, com duração mínima de uma hora e trinta minutos (1h30min). Este edital visa contemplar grupos que demonstrem excelência em suas performances, contribuindo para enriquecer o cenário cultural local e promovendo a valorização dessa expressão artística singular. O proponente escolhido será responsável pelos ajustes necessários e pela decoração do espaço onde as apresentações ocorrerão. É crucial que o proponente garanta a adequação do ambiente, proporcionando uma experiência única aos espectadores. A programação das batalhas de rimas será adaptada conforme as demandas e diretrizes da Secretaria de Cultura.

1.3.1 - O proponente está autorizado a submeter apenas 1 (uma) inscrição, ou seja, inscrever-se exclusivamente com 1 (uma) proposta.





- 1.3.2 O proponente deverá apresentar proposta, especificamente, em sua área de atuação Artística, quando pessoa física, e no caso de pessoa jurídica deverá apresentar proposta de acordo com a inscrição do CNAE presente no cartão CNPJ.
- 1.4 O agendamento das atividades, abrangendo datas, horários e locais de execução e/ou apresentação do projeto aprovado, será meticulosamente estabelecido pela a secretaria de Cultura. Os agentes culturais contemplados neste edital estão sujeitos a realizar a contrapartida de acordo com as orientações e necessidades da secretaria de Cultura.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições devem ser efetuadas pelo próprio interessado, acompanhadas da documentação exigida e protocoladas na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Tamoios, 1650, Centro, acima do Teatro Municipal "José Antônio Parra Gomes", de forma presencial.
- 2.2 O período para as inscrições é de 15/10 a 14/11 2024, durante o expediente da secretaria de Cultura, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos.
- 2.3 Cada proponente está autorizado a inscrever apenas uma proposta, conforme estipulado no item 1.3.1, sob pena de desclassificação de todas as propostas no caso de múltiplas inscrições.
- 2.4 Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes que forem apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderá participar do presente edital Pessoa Física ou Jurídica, com atuação artístico-cultural, de acordo com a tabela 1.3, sediada no município de Tupã-SP.
- 3.2 O proponente deverá atuar na área pretendida há, no mínimo, 01 (um) ano, comprovando, assim, notória especialização.
- 3.3 Os proponentes deverão apresentar, em 2 (dois) envelopes, a documentação de acordo com os itens 3.3.1 para Pessoa Física e 3.3.2 para pessoa jurídica. Serão admitidos apenas envelopes lacrados, em sua totalidade, com cola, sem traços de violação e com as etiquetas de identificação devidamente preenchidas, conforme o Anexo II para Pessoa Física e o Anexo





VII para Pessoa Jurídica, assinadas e coladas na parte frontal do respectivo envelope.

Orienta-se que todo o conteúdo dos envelopes, ou seja, todas as páginas, sejam enumeradas, em algarismos arábicos, de forma sequencial e rubricadas. O não cumprimento não acarretará em desclassificação automática, mas esta ação servirá de respaldo ao proponente, ou seja, aquele que apresenta o projeto, quanto a preservação da integralidade do conteúdo protocolado.

3.3.1 - PESSOA FÍSICA:

Envelope I

- a) Frente e verso do Documento de Identificação Civil com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional ou equivalente);
- b) Documento de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), obrigatório apenas se o documento de identificação não contiver o número do CPF;
- c) Certidão negativa de débitos em esfera Federal, disponível no site: http://www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão negativa de débitos em esfera estadual, disponível no site: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/PaginaGuiaDoUsuar io.aspx;
- e) Certidão negativa de débitos em esfera municipal, com validação disponível, in loco, na Prefeitura, situada na Praça da Bandeira, s/n;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida através do link http://www.tst.jus.br/certidao;
- g) Cópia do comprovante de residência em nome do proponente. Caso o proponente não tenha comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pela residência, com cópia (frente e verso) do RG deste, confirmando que o interessado reside no local;
- h) Anexo I Identificação;
- i) Anexo III, com a Indicação de conta e banco.





3.3.1.1— A não apresentação dos supracitados documentos, ou a apresentação destes de forma indevida, com rasuras, de aparência ilegível, etc., resultará na exclusão automática do proponente.

ENVELOPE II

- a) Currículo, em uma única lauda, referente a área de atuação e proposta na inscrição.
- b) Documentação comprobatória em relação às informações apresentadas no currículo (cópias de certificados e diplomas que comprovem a formação acadêmica, além de documentos que comprovem a atuação profissional na área cultural pretendida, como portfólio com publicações/reportagens e declarações autenticadas de instituições reconhecidas na área cultural sobre contratações e serviços prestados).
- c) Descrição sucinta do projeto conforme Anexo IV;
- d) Planilha orçamentária de acordo com o Anexo V;
- e) Certificado de Patrimônio Imaterial, apenas para os proponentes que concorrem como tal.
- f) Carta de anuência que comprove que a contrapartida tem a coparticipação, seja como parte integrante, seja apenas como simples consultoria na elaboração do projeto, de grupo, organização ou coletivo de defesa dos direitos LGBT+, apenas para os proponentes que concorrem como tal.

3.3.2 - PESSOA JURÍDICA

ENVELOPE I

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos em esfera Federal, disponível no site: http://www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Certidão negativa de débitos em esfera estadual, disponível no site: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/PaginaGuiaDoUsuario.aspx;
- d) Certidão negativa de débitos em esfera municipal, com validação disponível, in loco, na Prefeitura, localizada na Praça da Bandeira, s/n;





- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, obtido através do link https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida através do link http://www.tst.jus.br/certidao;
- g) Anexo VI Identificação;
- h) Anexo VIII, com a Indicação de conta e banco.
- 3.3.1.1 A não apresentação dos supracitados documentos, ou a apresentação destes de forma indevida, com rasuras, de aparência ilegível, etc., resultará na exclusão automática do proponente.

ENVELOPE II

- a) Currículo, em uma única lauda, referente a área de atuação e proposta na inscrição.
- b) Documentação comprobatória em relação às informações apresentadas no currículo (cópias de certificados e diplomas que comprovem a formação acadêmica, além de documentos que comprovem a atuação profissional na área cultural pretendida, como portfólio com publicações/reportagens e declarações autenticadas de instituições reconhecidas na área cultural sobre contratações e serviços prestados).
- c) Descrição sucinta do projeto conforme Anexo IX;
- d) Planilha orçamentária de acordo com o Anexo X;
- e) Certificado de Ponto de Cultura, apenas aos proponentes que concorrem como tal.
- f) Certificado de Patrimônio imaterial, apenas aos proponentes que concorrem como tal.
- g) Título de utilidade pública, em esferas municipal, estadual ou federal, apenas aos proponentes que concorrem como tal.
- h) Carta de anuência que comprove que a contrapartida tem a coparticipação, seja como parte integrante, seja apenas como simples consultoria na elaboração





do projeto, de grupo, organização ou coletivo de defesa dos direitos LGBT+, apenas aos proponentes que concorrem como tal.

4 - DAS VEDAÇÕES

- 4.1 No presente Edital de Seleção, ficam impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:
- I Pessoas ou empresas cujos representantes legais sejam Servidores públicos da secretaria de Cultura da Prefeitura da Estância Turística de Tupã SP, bem como seus parentes, afins ou consanguíneos, em linha reta ou colateral até o Terceiro grau;
- II Membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, bem como seus parentes, afins ou consanguíneos, em linha reta ou colateral até o Terceiro grau;
- III Projetos ou documentações em desacordo com o estabelecido;
- IV Empresas que mantenham contratos vigentes de fornecimento de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã.
- V Fica vedado o pagamento de contrapartidas em conjunto, ou seja, a junção de 2 ou mais contemplados para quitar suas contrapartidas.
- 4.2 Fica vedada aos contemplados no presente Edital a obtenção de recursos financeiros complementares junto a outras Leis de Incentivo à Cultura em vigência, nos âmbitos Federal e Estadual, para a execução dos objetivos deste EDITAL, ficando, porém, permitida a captação de recursos suplementares na esfera privada.
- 4.3 Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da secretaria de Cultura ou de qualquer órgão da Prefeitura da Estância Turística de Tupã para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.
- 4.4 Está vedada a participação de todo o proponente que estiver em débito com a secretaria de Cultura quanto ao pagamento da contrapartida e/ou prestação de contas de editais anteriores.

5 - DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE RETRIBUIÇÃO

5.1 - O valor total destinado à retribuição pela execução dos projetos Mencionados neste Edital é de R\$334.000,00 (Trezentos e trinta e Quatro mil reais), distribuídos entre um total de 116 (Cento e dezesseis) propostas aprovadas, conforme estabelecido no item 1.3.





5.1.1 – Os recursos necessários para o cumprimento das obrigações resultantes deste Chamamento serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Código da Ficha: 511

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 24 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Dotação : 13.392.1300.2236.00003.3.90.36.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Código da Ficha: 512

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 24 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Dotação : 13.392.1300.2236.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

5.2 - O valor individual do prêmio será pago, por meio de empenho, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final nos meios oficiais de divulgação do município, conforme apuração realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura da Estância Turística de Tupã, depositado na conta corrente especificada no ato de inscrição do projeto.

5.3 - Do montante total do cachê prêmio a ser pago, a Prefeitura realizará a retenção do imposto de renda e outros tributos, caso devidos, conforme os limites estabelecidos pela legislação em vigor, para posterior recolhimento.

6 – DA AVALIAÇÃO

O presente edital será avaliado, pela diretoria de avaliação e seleção para a destinação de recursos para o Fundo Municipal de Cultura – FMC nomeada mediante o DECRETO Nº 10.5 8 3 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

6.1 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social	6	30
II. Relevância artística e cultural		
	5	25





III. Viabilidade de execução	4,5	22,5
IV. Capacidade técnico- operacional do proponente	4,5	22,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA:		100

- 6.1.1 Os proponentes serão classificados analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, conforme estabelecido pela Lei nº 4.652 de 08 de junho de 2013, que criou o Fundo Municipal de Cultura.
- 6.2 A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO adotará em suas avaliações os seguintes critérios objetivos:
- I Avaliação das 3 (três) dimensões culturais do projeto simbólica, econômica e social peso 6,0 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 30.
- II Relevância artística e cultural peso 5,0 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 25;
- III Viabilidade de execução peso 4,5 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 22,5;
- IV Capacidade técnico-operacional do proponente peso 4,5 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 22,5;
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação total inferior a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.4 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer um dos critérios I, II, III, ou IV, conforme estabelecido no item 6.2, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

7 - DA PONTUAÇÃO EXTRA

7.1 – Pontuação extra para Pontos de Cultura

Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes certificados como Ponto de Cultura o total de 5 (cinco) pontos.

- 7.2 Pontuação extra para Patrimônios Culturais Imateriais
- Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes certificados como Patrimônio Imaterial o total de 5 (cinco) pontos.
- 7.3 Pontuação extra para Proponentes com Certificado de Utilidade Pública





Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes com Certificado de Utilidade Pública o total de 5 (cinco) pontos.

7.4 - Pontuação extra para proponentes LGBT+

Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes autodeclarados LGBT+ o total de 5 (cinco) pontos, para tanto, estes deverão: I - Apresentar autodeclaração conforme Anexo I para Pessoas Físicas e Anexo VI para Pessoas Jurídicas.

- II Propor, como contrapartida, ações voltadas à temática LGBT+ que promovam a inclusão, o combate ao preconceito, a coexistência e a promoção da pluralidade e da diversidade.
- III Apresentar, por meio de fotografia e breve relato (máximo de 10 linhas), a comprovação de realização de ações voltadas à temática LGBT+ realizadas anteriormente.
- IV Apresentar contrapartida com a coparticipação, seja como parte integrante, seja apenas como simples consultoria na elaboração do projeto, de grupo, organização ou coletivo de defesa dos direitos LGBT+.
- § A pontuação extra é acumulativa, permitindo que o proponente adicione até 20 (vinte) pontos à sua nota final.
- 7.5 Os candidatos serão classificados em ordem crescente com base na nota final de cada um.
- 7.6 A nota final será obtida pela soma da avaliação dos critérios apresentados no item 6.2 e da pontuação extra mencionada no item 7.
- 7.7 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida no critério I (Avaliação das três dimensões culturais do projeto simbólica, econômica e social) da tabela 6.5. Se o empate persistir, os critérios seguirão a ordem estabelecida na tabela.
- 7.8 A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO indicará, além das propostas selecionadas, as propostas consideradas "suplentes", distribuídas de acordo com os valores de prêmios definidos no item 1.3, em ordem de classificação. Para serem classificadas como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.
- 7.8.1 A lista final de suplentes será composta pelas propostas selecionadas em cada categoria, respeitando a pontuação total obtida.





- 7.8.2 Na hipótese de constatação futura de irregularidades ou de não atendimento aos critérios estabelecidos neste edital por parte dos proponentes inicialmente contemplados, serão convocadas e contratadas as propostas suplentes com a maior pontuação.
- 7.8.3 A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

8 - DO RECURSO

- 8.1 Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado nos meios oficiais de divulgação da Prefeitura de Tupã.
- 8.2 O RECURSO deverá ser protocolado *in loco* na Secretaria de Cultura de Tupã durante o seu expediente, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, exceto em feriados e pontos facultativos, respeitando o prazo estabelecido no item 8.1.
- 8.3 O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO e respondido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do RECURSO, conforme o item 8.2. A decisão, nesse caso, será definitiva e não será objeto de reexame. O candidato poderá obter sua resposta por escrito, *in loco*, na Secretaria de Cultura de Tupã até às 17h do último dia do prazo.
- 8.3.1 A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO poderá solicitar prazo extra para responder aos recursos caso se justifique tal necessidade.
- 8.4 Não serão aceitos pedidos de recurso enviados por outros meios que não sejam protocolados na Secretaria de Cultura de Tupã.
- 8.5 O Resultado da Seleção de Propostas do Edital, apurado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, consignado em ata, com a indicação das propostas classificadas e das propostas suplentes, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Turística de Tupã.

9 - DAS COTAS





- 9.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, conforme previsto na LEI nº 12.990 de 9 de julho de 2014.
- 9.2 Ficam reservadas aos negros (pretos e pardos) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.
- 9.3 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).
- 9.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 9.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme Anexo I.
- 9.6 Os candidatos negros (pretos e pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.
- § 1º Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- § 2º Em caso de desistência de candidato negro (pretos e pardos) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- § 3º Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros (pretos e pardos) aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5.4 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- I Pessoas Jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas);
- II Grupos e/ou coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural;





- III Grupos e/ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas); e
- IV Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
- 9.7 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

10 - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelos direitos autorais das obras a serem exibidas, bem como pelas demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ eximem-se de quaisquer responsabilidades nesse sentido.

11 - DA DIVULGAÇÃO E EXIBIÇÃO

- 11.1 O proponente fica obrigado a vincular a imagem da secretaria de Cultura e da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã em apresentações, oficinas, publicações, etc., que façam parte de sua contrapartida, citando-as, inclusive mencionando este EDITAL Nº 008/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS APOIO À CULTURA 2024.
- 11.2 A secretaria poderá realizar a divulgação de forma unilateral, sempre que houver interesse público.
- 11.2.1 O Proponente poderá apresentar, divulgar e/ou compartilhar o conteúdo da proposta inscrita neste edital sem a prévia análise e constatação do material. Entretanto, se for constatado que a execução da divulgação contrariou as normas deste Edital, o proponente estará sujeito às implicações descritas no item 9.2.
- 11.3 Ao se inscrever neste edital, o proponente concorda em ceder o direito de uso de sua imagem na execução de sua proposta, bem como de todo o conteúdo





correlato, à Prefeitura da Estância Turística de Tupã e à secretaria de Cultura para fins de divulgação.

- 12 DAS PENALIDADES E OBRIGAÇÕES
- 12.1 O proponente fica estritamente obrigado a cumprir os prazos e termos da Proposta apresentada e classificada.
- 12.2 O descumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer cláusula do Termo de Compromisso a ser celebrado acarretará, cumulativamente, na seguinte penalidade: impossibilidade do contemplado em firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, pelo período máximo de 02 (dois) anos. Além disso, o proponente estará obrigado a restituir a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pelo Valor de Referência do Tesouro Federal e juros de 1% ao mês. Ressalta-se que é garantido ao proponente o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
- 13 PRESTAÇÃO DE CONTAS
- 13.1 A Prestação de Contas referente à execução da proposta deverá ser protocolada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, conforme o anexo XI.
- 13.2 O prazo para o protocolo da Prestação será de até 30 (trinta) dias após a execução da proposta.
- 13.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA terá 30 (trinta) dias para análise e divulgação do resultado.
- 13.3.1 Aprovadas as Contas, serão arquivadas.
- 13.4 Caso seja constatada alguma inconsistência sanável, o proponente será comunicado e terá 05 (cinco) dias úteis para suplementação/substituição das mesmas, para subsequente reanálise nos prazos acima.
- 13.5 Não aprovadas as Contas, o proponente poderá impetrar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.6 O recurso será encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, que analisará, exarando o resultado em 10 (dez) dias úteis.
- 13.6.1 Mantida a desaprovação, o proponente será impedido de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Prefeitura da Estância Turística de Tupã, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos. Além disso, ficará obrigado a





devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pelo Valor de Referência do Tesouro Federal e juros de 1% ao mês. É garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

14 - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DESTE EDITAL

Etapa	Atividade	Período
1	Publicação do Edital	14/10
2	Período de inscrições (presencial)	15/10 a 14/11
3	Abertura e análise da documentação	18/11
	(envelope I)	
4	Publicação dos Habilitados e	19/11
	Inabilitados na fase documental	
	Divulgação no Diário Oficial	21/11
5	Análise de Mérito Cultural e Critérios	21/11 a 29/11
	Técnicos	
6	Divulgação no Diário Oficial	02/12
7	Período de recurso	03/12 a 05/12
	Analise de recurso	06/12
8	Publicação das propostas	09/12
	homologadas	
9	Prazo para assinatura dos Termos de	10/12 a 13/12
	Execução Cultural	
10	Prazo para pagamento do recurso	16/12 a 24/01/2025
11	Prazo para realização das	Até 31/12/2025
	Contrapartidas	
12	Prazo para entrega do Relatório de	30 dias uteis após a execução
	Execução do Projeto	da contrapartida.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Na divulgação da proposta contemplada, é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- 15.2 A inscrição do proponente configura a prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.
- 15.3 Nos termos da Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente contemplado no presente Edital autoriza a SECRETARIA DE CULTURA e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, pelo período de 01 ano da execução da contrapartida, com





fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

- 15.4 Os casos omissos deste Edital serão decididos pelo secretário Municipal de Cultura, em conjunto com a Comissão de Avaliação e Seleção.
- 15.5 Fica eleito o foro da Comarca de Tupã-SP para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.
- 15.6 A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã disponibilizará gratuitamente este Edital e seus anexos aos interessados por meio do endereço eletrônico: https://www.tupa.sp.gov.br/, e através do Diário Oficial Eletrônico, acessado pelo endereço eletrônico:

https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa.

15.7 – Fica o Diário Oficial Eletrônico do Município (DiOE), disponível em: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa, eleito como meio de comunicação oficial às informações deste certame, salvo quando houver outro meio explícito neste edital para situações especiais.

16 - COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

Anexo I – Identificação (Pessoa Física);

Anexo II – Etiqueta para Envelope (Pessoa Física);

Anexo III – Declaração de Conta e Banco (Pessoa Física);

Anexo IV - Descrição do Projeto (Pessoa Física);

Anexo V – Planilha Orçamentária (Pessoa Física);

Anexo VI – Identificação (Pessoa Jurídica);

Anexo VII – Etiqueta para Envelope (Pessoa Jurídica);

Anexo VIII - Declaração de Conta e Banco (Pessoa Jurídica);

Anexo IX – Descrição do Projeto (Pessoa Jurídica);

Anexo X – Planilha Orçamentária (Pessoa Jurídica).

Anexo XI – Prestação de Contas.

Thaís Fonseca Sandalo



Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I IDENTIFICAÇÃO - PESSOA FÍSICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08-2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAME! DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CU	NTO E SELEÇÃO	
Eu,, por, expedida pela, inscrit, venho por meio deste manifes EDITAL Nº 008/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLIC SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕI CULTURA – 2024, na categoria co item 1.3 deste edital.	star o interesse da p O PARA CREDEN ES ARTÍSTICAS -	articipação no NCIAMENTO E - APOIO À
Para fins de concorrência em cotas raciais conforn () sou negro ou pardo e farei uso da supracitada () não farei uso da supracitada cota.		m 9 informo que:
Para obtenção de pontuação extra conforme item	7, informo que:	
() sou um "Ponto de Cultura". Estou ciente de que certificação de ponto de cultura, não receberei a p () sou certificado como "Patrimônio Cultural Ima não tenha apresentado a certificação de patrimônio a pontuação extra. () possuo "Certificado de Utilidade Pública". Esto apresentado a certificação de utilidade pública, não () auto me declaro LGBT+, e me proponho a cur 7.4. Estou ciente de que, caso não venha a destad proposta, não receberei tal pontuação.	contuação extra. terial". Estou cien o cultural imateria ou ciente de que, o receberei a por mprir todo o estipi	te de que, caso al, não receberei caso não tenha ntuação extra. ulado no item
	Tupã, de	de 2024.





Assinatura do (a) proponente.	

ANEXO II

ETIQUETA PARA ENVELOPES DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

INSCRIÇÃO EDITAL Nº 08-2024					
Nome completo:					
Telefone para contato:					
Categoria da inscrição:					
Assinatura do					
proponente:					
Assinatura do					
recebedor:					
Data da entrega:					
	Tupã, de	de 2024.			
	Assinatura do (a) proponente				





ANEXO III DECLARAÇÃO DE CONTA E BANCO PARA PESSOA FÍSICA

EDITAL DE	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08-2024 – EDITAL Nº
008/2024 DE C	HAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E
SELEÇÃO DE	PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS -
APOIO À CUL	TURA – 2024.
Eu,	, portador da Carteira de
Identidade nº _	, portador da Carteira de , expedida pela, inscrito no , DECLARO, para os devidos fins e sob le a conta bancária, em meu nome, para recebimento do valor
CPF nº	, DECLARO, para os devidos fins e sob
penas da Lei, qu	le a conta bancária, em meu nome, para recebimento do valor
de R\$	referente a proposta apresentada ao EDITAL Nº CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E
	CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO E PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À
	24, na categoria conforme tabela apresentada
no item 1.3 edita	al
Ba	nco:
	dereço:
	ınicípio:
Te	lefone:
	gência nº:
	po de conta (corrente ou poupança):
Νί	imero da conta:
	T ~ 1 2024
	Tupã, de de 2024.
-	
	Assinatura do (a) proponente





ANEXO IV DESCRIÇÃO DO PROJETO PESSOA FÍSICA

Faça uma descrição do projeto de forma resumida, atendendo à sequência proposta abaixo:

1- Apresentação: De forma sucinta, descreva a natureza de sua apresentação. Utilize no máximo 10 (dez) linhas:

2- Ficha Técnica:

Tabela de responsabilidades: Indique todos os técnicos envolvidos diretamente e indiretamente na execução da contrapartida. Considere não só a apresentação em si, mas também todos os trabalhos pré-apresentação, bastidores e pós-apresentação. Relacione as funções de maquiadores, figurinistas, técnicos de luz e som, roteiristas, produtores, etc.

Nome	Função	CPF	Assinatura

	Tupã,	de	de 2024.
Assinatura do (a) proponer	nte	





ANEXO V PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – PESSOA FÍSICA

N°	ITEM (Atividade,função)	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			R\$	R\$

Assinatura do responsável pelo projeto





ANEXO VI IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURIDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08-2024 – EDITAL Nº 008/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024.
Eu,, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela, inscrito no CPF nº, venho por meio deste manifestar o interesse da participação da empresa, venho por meio deste manifestar o interesse da participação da empresa a qual represento em concorrer no EDITAL Nº 008/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024, na categoria conforme tabela apresentada no item 1.3 deste edital.
Para fins de concorrência em cotas raciais conforme previsto no item 9 informo que:
Para obtenção de pontuação extra conforme item 7, informo que:
() sou um "Ponto de Cultura". Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de ponto de cultura, não receberei a pontuação extra. () sou certificado como "Patrimônio Cultural Imaterial". Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de patrimônio cultural imaterial, não receberei a pontuação extra. () possuo "Certificado de Utilidade Pública". Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de utilidade pública, não receberei a pontuação extra. () auto me declaro LGBT+, e me proponho a cumprir todo o estipulado no item 7.4. Estou ciente de que, caso não venha a destacar todos os quesitos em minha proposta, não receberei tal pontuação.
Tupã, de de 2024.
Assinatura do (a) proponente.





Razão Social:

Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo. Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO VII

MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPES DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO EDITAL Nº 08-2024

CNPJ:		
Telefone para contato:		
Categoria da inscrição:		
Assinatura do		
responsável:		
Assinatura do		
recebedor:		
Data da entrega:		
	Tupã, de	de 2024.
		00 202
	Assinatura do (a) proponente.	





ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE CONTA E BANCO PARA PESSOA JURÍDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08-2024 - EDITAL Nº

008/2024 DE	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCI	AMENTO E
	E PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES AR	ΓÍSTICAS -
APOIO A CU	LTURA – 2024.	
Eu,	, portador da	a Carteira de
Identidade nº	, portador da, portador da	, inscrito no
CPF nº	, representante da , CNPJ: ,	empresa
nara os devido	os fins e sob penas da Lei, que a conta bancária,	em nome da
citada empresa	a, para recebimento do valor de R\$	referente
PARA CREE APRESENTAÇ	a, para recebimento do valor de R\$esentada ao EDITAL Nº 008/2024 DE CHAMAMENT DENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPO CÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024, _ conforme tabela apresentada no item 1.3 edital.	DSTAS DE
В	Banco:	
	ndereço:	
	Município:	
	elefone:	
	Agência nº:	
	ipo de conta (corrente ou poupança):	
N	Número da conta:	
	Tupã, de	de 2024.
	Assinatura do (a) representante da empresa.	



Município de Tupã

Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo. Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO IX DESCRIÇÃO DO PROJETO PESSOA JURÍDICA

Faça uma descrição do projeto de forma resumida, atendendo à sequência proposta abaixo:

1- Apresentação: De forma sucinta, descreva a natureza de sua apresentação. Utilize no máximo 10 (dez) linhas:

2- Ficha Técnica:

Tabela de responsabilidades: Indique todos os técnicos envolvidos diretamente e indiretamente na execução da contrapartida. Considere não só a apresentação em si, mas também todos os trabalhos pré-apresentação, bastidores e pós-apresentação. Relacione as funções de maquiadores, figurinistas, técnicos de luz e som, roteiristas, produtores, etc.

Nome	Função	CPF	Assinatura

	Tupã,	_ de	de 2024.
Assinatura do ((a) propone	ente	





ANEXO X PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – PESSOA JURÍDICA

N°	ITEM (Atividade,função)	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			R\$	R\$

Assinatura do responsável pelo projeto





ANEXO XI PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atividade Desenvolvida	local	Data	Evento
		//2024	
		//2024	
		//2024	
		//2024	
		//2024	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

N°	ITEM (Atividade,função)	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			R\$	R\$

Os dados apresentados nas planilhas acima devem estar em conformidade com os anexos para pessoa física, nomeadamente o Anexo IV e o Anexo V, e para pessoa jurídica, o Anexo IX e o Anexo X. Em caso de discrepâncias, o proponente deve fornecer uma justificativa plausível. Todas as informações das planilhas devem ser respaldadas por documentação comprobatória, como notas fiscais, recibos e comprovantes de transferências bancárias. Toda essa documentação será avaliada pelo setor competente.

Assinatura do responsável pelo projeto





ANEXO VII TERMO DE ADESÃO - PESSOA JURIDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08-2024 – EDITAL Nº 008/2024 DE

CHEMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FESTIVAIS DE ARTES- APOIO A CULTURA.

Eu, _______, portador da Carteira de Identidade nº ______, expedida pela ____, inscrito no CPF nº _____, representante legal da empresa: ______, inscrita sob o CNPJ: ______, firmo, por meio deste, compromisso com a Secretaria Municipal de Cultura em realizar o proposto no edital 009/2024, ao qual fui contemplado, comprometendo-me a executar integralmente a proposta inscrita em até 12 meses após a assinatura deste Termo de Adesão. Ressalto que estou ciente de que o não cumprimento resultará nas penalidades previstas no item 12.2 do aludido edital.

Tupã, _ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável pelo projeto

Thaís Fonseca Sandalo

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005 Fone: 3491 5016 - email: <u>cultura@tupa.sp.gov.br</u>

Secretária Municipal de Cultura





EDITAL 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2.389/2024 Requisição Nº 6.733/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Tupã-SP, através da Secretaria de Cultura e em conformidade com o respaldo do Conselho Municipal de Políticas Culturais, seguindo as disposições da Lei Municipal n.º 4.652, de 8 de junho de 2013, que versa sobre o Fundo Municipal de Cultura, e da Lei nº 4.650 de 04 de junho de 2013, bem como o Projeto de Lei nº 32/2013, que dispõe sobre a realização do PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, tem o prazer de anunciar o lançamento do EDITAL Nº 009/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FESTIVAIS DE ARTES - APOIO À CULTURA – 2024.

Este chamamento tem como objetivo primordial fomentar o incentivo cultural destinado a profissionais e grupos atuantes na área da cultura.

1 - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

- 1.1 O presente Edital tem como principal finalidade o oferecimento de apoio financeiro a projetos culturais a serem realizados na Estância Turística de Tupã-SP. Tais projetos devem buscar a valorização da identidade regional, da história, da tradição e das diversas manifestações artísticas e culturais do município. Este chamamento público é efetuado em situações específicas onde a competição se torna inviável.
- 1.2 O objetivo desta seleção é viabilizar a realização de Festivais artístico-culturais abrangendo as seguintes categorias, conforme previsto na Lei N° 4.650, DE 04 DE JUNHO DE 2013, que dispõe sobre a realização do Prêmio Nacional de Artes: música gospel, música MPB, bandas de rock, música raiz, dança, teatro, bandas, orquestras e fanfarras, artes plásticas, contação de histórias, literatura, audiovisual (fotografia) e circo, além de providenciar outras ações necessárias. Tais atividades devem ser realizadas de forma presencial, visando garantir o direito à fruição cultural e promover a ampliação do acesso aos bens e serviços culturais no município. O prazo máximo para a execução dos projetos é de doze (12) meses, contados a partir da assinatura do termo de adesão.
- 1.3 Poderão se inscrever propostas que possam ser executadas presencialmente pelo proponente, nas seguintes categorias:









- 1.3.1 O proponente está autorizado a submeter apenas 1 (uma) inscrição, ou seja, inscrever-se exclusivamente com 1 (uma) proposta.
- 1.3.2 O proponente deverá apresentar proposta, especificamente, em sua área de atuação Artística de acordo com a inscrição do CNAE presente no cartão CNPJ.
- 1.3.3 Dado a complexidade, responsabilidades, viabilidade e obrigações ligadas à execução do objeto deste edital, o mesmo destina-se apenas à





pessoas jurídicas, inclusive deverá seguir, estritamente, o exigido no item 1.3.2, quanto ao ramo de atuação da empresa.

1.4 – O agendamento das atividades, abrangendo datas, horários e locais de execução e/ou apresentação do projeto aprovado, será meticulosamente estabelecido pela a secretaria de Cultura. Os agentes culturais contemplados neste edital estão sujeitos a realizar a contrapartida de acordo com as orientações e necessidades da secretaria de Cultura.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições devem ser efetuadas pelo próprio interessado, acompanhadas da documentação exigida e protocoladas na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Tamoios, 1650, Centro, acima do Teatro Municipal "José Antônio Parra Gomes", de forma presencial.
- 2.2 O período para as inscrições é de 15/10 a 14/11 2024, durante o expediente da secretaria de Cultura, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos.
- 2.3 Cada proponente está autorizado a inscrever apenas uma proposta, conforme estipulado no item 1.3.1, sob pena de desclassificação de todas as propostas no caso de múltiplas inscrições.
- 2.4 Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes que forem apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderá participar do presente edital Pessoa Jurídica, com atuação artístico-cultural, de acordo com a tabela 1.3, sediada no município de Tupã-SP.
- 3.2 A empresa deverá ser sediada no município de Tupã SP.
- 3.3 Os proponentes deverão apresentar, em 2 (dois) envelopes, a documentação de acordo com o item 3.3.1 para pessoa jurídica. Serão admitidos apenas envelopes lacrados, em sua totalidade, com cola, sem traços de violação e com as etiquetas de identificação devidamente preenchidas, conforme o Anexo II para Pessoa Jurídica, assinadas e coladas na parte frontal do respectivo envelope.

Orienta-se que todo o conteúdo dos envelopes, ou seja, todas as páginas, sejam enumeradas, em algarismos arábicos, de forma sequencial e rubricadas. O não cumprimento não acarretará em desclassificação automática, mas esta ação





servirá de respaldo ao proponente, ou seja, aquele que apresenta o projeto, quanto a preservação da integralidade do conteúdo protocolado.

3.3.1 - PESSOA JURÍDICA

ENVELOPE I

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos em esfera Federal, disponível no site: http://www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Certidão negativa de débitos em esfera estadual, disponível no site: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/PaginaGuiaDoUsuario.aspx;
- d) Certidão negativa de débitos em esfera municipal, com validação disponível, in loco, na Prefeitura, localizada na Praça da Bandeira, s/n;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, obtido através do link https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida através do link http://www.tst.jus.br/certidao;
- g) Anexo I Identificação;
- h) Anexo III, com a Indicação de conta e banco.
- 3.3.2.1 A não apresentação dos supracitados documentos, ou a apresentação destes de forma indevida, com rasuras, de aparência ilegível, etc., resultará na exclusão automática do proponente.

ENVELOPE II

- a) Currículo, em uma única lauda, referente a área de atuação e proposta na inscrição.
- b) Documentação comprobatória em relação às informações apresentadas no currículo (cópias de certificados e diplomas que comprovem a formação acadêmica, além de documentos que comprovem a atuação profissional na área cultural pretendida, como portfólio com publicações/reportagens e declarações autenticadas de instituições reconhecidas na área cultural sobre contratações e serviços prestados).
- c) Descrição sucinta do projeto conforme Anexo IV;





- d) Planilha orçamentária de acordo com o Anexo V;
- e) Certificado de Ponto de Cultura, apenas aos proponentes que possuem essa certificação.
- f) Certificado de Patrimônio Imaterial, apenas aos proponentes que possuem essa certificação.
- g) Título de Utilidade Pública, em esferas municipal, estadual ou federal, apenas aos proponentes que possuem essa certificação.
- h) Carta de anuência que comprove que a contrapartida tem a coparticipação, seja como parte integrante, seja apenas como simples consultoria na elaboração do projeto, de grupo, organização ou coletivo de defesa dos direitos LGBT+, apenas aos proponentes que realizarão neste formato.

4 - DAS VEDAÇÕES

- 4.1 No presente Edital de Seleção, ficam impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:
- I Empresas cujos representantes legais sejam Servidores públicos da secretaria de Cultura da Prefeitura da Estância Turística de Tupã - SP, bem como seus parentes, afins ou consanguíneos, em linha reta ou colateral até o Terceiro grau;
- II Membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, bem como seus parentes, afins ou consanguíneos, em linha reta ou colateral até o Terceiro grau;
 III - Projetos ou documentações em desacordo com o estabelecido;
- IV Empresas que mantenham contratos vigentes de fornecimento de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã.
- V Fica vedado o pagamento de contrapartidas em conjunto, ou seja, a junção de 2 ou mais contemplados para quitar suas contrapartidas.
- 4.2 Fica vedada aos contemplados no presente Edital a obtenção de recursos financeiros complementares junto a outras Leis de Incentivo à Cultura em vigência, nos âmbitos Federal e Estadual, para a execução dos objetivos deste EDITAL, ficando, porém, permitida a captação de recursos suplementares na esfera privada.
- 4.3 Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da secretaria de Cultura ou de qualquer órgão da Prefeitura da Estância Turística de Tupã para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.





- 4.4 Está vedada a participação de todo o proponente que estiver em débito com a secretaria de Cultura quanto ao pagamento da contrapartida e/ou prestação de contas de editais anteriores, ou ainda prestação de contas desaprovadas.
- 5 DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE RETRIBUIÇÃO
- 5.1 O valor total destinado à retribuição pela execução dos projetos mencionados neste Edital é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), distribuídos entre um total de 8 (oito) propostas aprovadas, conforme estabelecido no item 1.3.
- 5.1.1 Os recursos necessários para o cumprimento das obrigações resultantes deste Chamamento serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Código da Ficha: 512

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 24 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Dotação: 13.392.1300.2236.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5.2 - O valor individual do prêmio será pago, por meio de empenho, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final nos meios oficiais de divulgação do município, conforme apuração realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura da Estância Turística de Tupã, depositado na conta corrente especificada no ato de inscrição do projeto.

5.3 - Do montante total do cachê prêmio a ser pago, a Prefeitura realizará a retenção do imposto de renda e outros tributos, caso devidos, conforme os limites estabelecidos pela legislação em vigor, para posterior recolhimento.





6 - DA AVALIAÇÃO

O presente edital será avaliado, pela diretoria de avaliação e seleção para a destinação de recursos para o Fundo Municipal de Cultura – FMC nomeada mediante o DECRETO Nº 10.5 8 3 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

6 .1- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social	6	30
II. Relevância artística e cultural	5	25
III. Viabilidade de execução	4,5	22,5
IV. Capacidade técnico- operacional do proponente	4,5	22,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA:		100

- 6.1.1 Os proponentes serão classificados analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, conforme estabelecido pela Lei nº 4.652 de 08 de junho de 2013, que criou o Fundo Municipal de Cultura.
- 6.2 A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO adotará em suas avaliações os seguintes critérios objetivos:
- I Avaliação das 3 (três) dimensões culturais do projeto simbólica, econômica e social peso 6,0 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 30.
- II Relevância artística e cultural peso 5,0 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 25;
- III Viabilidade de execução peso 4,5 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 22,5;
- IV Capacidade técnico-operacional do proponente peso 4,5 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 22,5;
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação total inferior a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.4 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer um dos critérios I, II, III, ou IV, conforme estabelecido no item 6.2, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.





7 - DA PONTUAÇÃO EXTRA

7.1 – Pontuação extra para Pontos de Cultura

Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes certificados como Ponto de Cultura o total de 5 (cinco) pontos.

- 7.2 Pontuação extra para Patrimônios Culturais Imateriais
- Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes certificados como Patrimônio Imaterial o total de 5 (cinco) pontos.
- 7.3 Pontuação extra para Proponentes com Certificado de Utilidade Pública Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes com Certificado de Utilidade Pública o total de 5 (cinco) pontos.
- 7.4 Pontuação extra para proponentes LGBT+

Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes autodeclarados LGBT+ o total de 5 (cinco) pontos, para tanto, estes deverão:

- I Apresentar autodeclaração conforme Anexo I.
- II Propor, como contrapartida, ações voltadas à temática LGBT+ que promovam a inclusão, o combate ao preconceito, a coexistência e a promoção da pluralidade e da diversidade.
- III Apresentar, por meio de fotografia e breve relato (máximo de 10 linhas), a comprovação de realização de ações voltadas à temática LGBT+ realizadas anteriormente.
- IV Apresentar contrapartida com a coparticipação, seja como parte integrante, seja apenas como simples consultoria na elaboração do projeto, de grupo, organização ou coletivo de defesa dos direitos LGBT+.
- § A pontuação extra é acumulativa, permitindo que o proponente adicione até 20 (vinte) pontos à sua nota final.
- 7.5 Os candidatos serão classificados em ordem crescente com base na nota final de cada um.
- 7.6 A nota final será obtida pela soma da avaliação dos critérios apresentados no item 6.2 e da pontuação extra mencionada no item 7.
- 7.7 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida no critério I (Avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social) da tabela 6.5. Se





- o empate persistir, os critérios seguirão a ordem estabelecida na tabela.
- 7.8 A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO indicará, além das propostas selecionadas, as propostas consideradas "suplentes", distribuídas de acordo com os valores de prêmios definidos no item 1.3, em ordem de classificação. Para serem classificadas como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.
- 7.8.1 A lista final de suplentes será composta pelas propostas selecionadas em cada categoria, respeitando a pontuação total obtida.
- 7.8.2 Na hipótese de constatação futura de irregularidades ou de não atendimento aos critérios estabelecidos neste edital por parte dos proponentes inicialmente contemplados, serão convocadas e contratadas as propostas suplentes com a maior pontuação.
- 7.8.3 A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

8 - DO RECURSO

- 8.1 Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado nos meios oficiais de divulgação da Prefeitura de Tupã.
- 8.2 O RECURSO deverá ser protocolado *in loco* na Secretaria de Cultura de Tupã durante o seu expediente, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, exceto em feriados e pontos facultativos, respeitando o prazo estabelecido no item 8.1.
- 8.3 O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO e respondido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do RECURSO, conforme o item 8.2. A decisão, nesse caso, será definitiva e não será objeto de reexame. O candidato poderá obter sua resposta por escrito, *in loco*, na Secretaria de Cultura de Tupã até às 17h do último dia do prazo.
- 8.3.1 A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO poderá solicitar prazo extra para responder aos recursos caso se justifique tal necessidade.





- 8.4 Não serão aceitos pedidos de recurso enviados por outros meios que não sejam protocolados na Secretaria de Cultura de Tupã.
- 8.5 O Resultado da Seleção de Propostas do Edital, apurado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, consignado em ata, com a indicação das propostas classificadas e das propostas suplentes, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Turística de Tupã.

9 - DAS COTAS

- 9.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, conforme previsto na LEI n° 12.990 de 9 de julho de 2014.
- 9.1.1 As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- I Pessoas Jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas);
- II Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) na pessoa jurídica.
- 9.2. Ficam reservadas aos negros (pretos e pardos) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.
- 9.3 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).
- 9.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 9.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme Anexo I.
- 9.6 Os candidatos negros (pretos e pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.
- § 1º Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.





- § 2º Em caso de desistência de candidato negro (pretos e pardos) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- § 3º Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros (pretos e pardos) aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

10 - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelos direitos autorais das obras a serem exibidas, bem como pelas demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ eximem-se de quaisquer responsabilidades nesse sentido.

11 - DA DIVULGAÇÃO E EXIBIÇÃO

- 11.1 O proponente fica obrigado a vincular a imagem da secretaria de Cultura e da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã em apresentações, oficinas, publicações, etc., que façam parte de sua contrapartida, citando-as, inclusive mencionando este EDITAL Nº 009/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS APOIO À CULTURA 2024.
- 11.2 A secretaria poderá realizar a divulgação de forma unilateral, sempre que houver interesse público.
- 11.2.1 O Proponente poderá apresentar, divulgar e/ou compartilhar o conteúdo da proposta inscrita neste edital sem a prévia análise e constatação do material. Entretanto, se for constatado que a execução da divulgação contrariou as normas deste Edital, o proponente estará sujeito às implicações descritas no item 12.2.
- 11.3 Ao se inscrever neste edital, o proponente concorda em ceder o direito de uso de sua imagem na execução de sua proposta, bem como de todo o conteúdo





correlato, à Prefeitura da Estância Turística de Tupã e à secretaria de Cultura para fins de divulgação.

12 - DAS PENALIDADES E OBRIGAÇÕES

- 12.1 O proponente fica estritamente obrigado a cumprir os prazos e termos da Proposta apresentada e classificada.
- 12.2 O descumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer cláusula do Termo de Compromisso a ser celebrado acarretará, cumulativamente, na seguinte penalidade: impossibilidade do contemplado em firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, pelo período máximo de 02 (dois) anos. Além disso, o proponente estará obrigado a restituir a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pelo Valor de Referência do Tesouro Federal e juros de 1% ao mês. Ressalta-se que é garantido ao proponente o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

13 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1 A Prestação de Contas referente à execução da proposta deverá ser protocolada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, conforme o anexo VI.
- 13.2 O prazo para o protocolo da Prestação será de até 30 (trinta) dias após a execução da proposta.
- 13.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA terá 30 (trinta) dias para análise e divulgação do resultado.
- 13.3.1 Aprovadas as Contas, serão arquivadas.
- 13.4 Caso seja constatada alguma inconsistência sanável, o proponente será comunicado e terá 05 (cinco) dias úteis para suplementação/substituição das mesmas, para subsequente reanálise nos prazos acima.
- 13.5 Não aprovadas as Contas, o proponente poderá impetrar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.6 O recurso será encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, que analisará, exarando o resultado em 10 (dez) dias úteis.





13.6.1 – Mantida a desaprovação, o proponente será impedido de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Prefeitura da Estância Turística de Tupã, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos. Além disso, ficará obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pelo Valor de Referência do Tesouro Federal e juros de 1% ao mês. É garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

14 - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DESTE EDITAL

Etapa	Atividade	Período
1	Publicação do Edital	14/10
2	Período de inscrições (presencial)	15/10 a 14/11
3	Abertura e análise da documentação (envelope I)	18/11
4	Publicação dos Habilitados e Inabilitados na fase documental	19/11
	Divulgação no Diário Oficial	21/11
5	Análise de Mérito Cultural e Critérios Técnicos	21/11 a 29/11
6	Divulgação no Diário Oficial	02/12
7	Período de recurso	03/12 a 05/12
	Analise de recurso	06/12
8	Publicação das propostas homologadas	09/12
9	Prazo para assinatura dos Termos de Execução Cultural	10/12 a 13/12
10	Prazo para pagamento do recurso	16/12 a 24/01/2025
11	Prazo para realização das Contrapartidas	Até 31/12/2025
12	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	30 dias uteis após a execução da contrapartida.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Na divulgação da proposta contemplada, é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- 15.2 A inscrição do proponente configura a prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.
- 15.3 Nos termos da Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente contemplado no presente Edital autoriza a SECRETARIA DE CULTURA e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ a arquivar, armazenar e





divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, pelo período de 01 ano da execução da contrapartida, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

- 15.4 Os casos omissos deste Edital serão decididos pelo secretário Municipal de Cultura, em conjunto com a Comissão de Avaliação e Seleção.
- 15.5 Fica eleito o foro da Comarca de Tupã-SP para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.
- 15.6 A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã disponibilizará gratuitamente este Edital e seus anexos aos interessados por meio do endereço eletrônico: https://www.tupa.sp.gov.br/, e através do Diário Oficial Eletrônico, acessado pelo endereço eletrônico:

https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa.

15.7 – Fica o Diário Oficial Eletrônico do Município (DiOE), disponível em: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa, eleito como meio de comunicação oficial às informações deste certame, salvo quando houver outro meio explícito neste edital para situações especiais.

16 - COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

Anexo I – Identificação (Pessoa Jurídica);

Anexo II – Etiqueta para Envelope (Pessoa Jurídica);

Anexo III – Declaração de Conta e Banco (Pessoa Jurídica);

Anexo IV – Descrição do Projeto (Pessoa Jurídica);

Anexo V – Planilha Orçamentária (Pessoa Jurídica).

Anexo VI – Prestação de Contas.

Anexo VII - Termo de Adesão

Thaís Fonseca Sandalo Secretária Municipal de Cultura





ANEXO I IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURIDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009-2024 – EDITAL Nº 009/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024.
Eu,, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela, inscrito no CPF nº, venho por meio deste manifestar o interesse da participação da empresa, venho por meio deste manifestar o interesse da participação da empresa a qual represento em concorrer no EDITAL Nº 009/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024, na categoria conforme tabela apresentada no item 1.3 deste edital.
Para fins de concorrência em cotas raciais conforme previsto no item 9 informo que:
Para obtenção de pontuação extra conforme item 7, informo que:
 () sou um "Ponto de Cultura". Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de ponto de cultura, não receberei a pontuação extra. () sou certificado como "Patrimônio Cultural Imaterial". Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de patrimônio cultural imaterial, não receberei a pontuação extra. () possuo "Certificado de Utilidade Pública". Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de utilidade pública, não receberei a pontuação extra. () auto me declaro LGBT+, e me proponho a cumprir todo o estipulado no item 7.4. Estou ciente de que, caso não venha a destacar todos os quesitos em minha proposta, não receberei tal pontuação.
Tupã, de de 2024.
Assinatura do (a) proponente.





ANEXO II

MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPES DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO EDITAL Nº 009-2024

Razão Social:		
CNPJ:		
Telefone para contato:		
Categoria da inscrição:		
Assinatura do responsável:		
Assinatura do		
recebedor:		
Data da entrega:		
	Tupã, de	de 2024.
	Assinatura do (a) proponente.	





ANEXO III DECLARAÇÃO DE CONTA E BANCO PARA PESSOA JURÍDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09-2024 - EDITAL Nº

SELEÇÃO D	CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCI E PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES AR' LTURA – 2024.	
Eu.	. nortador d	a Carteira de
Identidade nº	, portador d , expedida pela	, inscrito no
CPF no	, representante da	i empresa
	, representante da , CNPJ: , os fins e sob penas da Lei, que a conta bancária,	DECLARO,
citada empresa a proposta apro PARA CREI APRESENTAÇ	os fins e sob penas da Lei, que a conta bancaria, a, para recebimento do valor de R\$esentada ao EDITAL Nº 009/2024 DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOCÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024, _ conforme tabela apresentada no item 1.3 edital.	referente TO PÚBLICO OSTAS DE
Е	Banco:	
	ndereço:	
	Iunicípio:	
	elefone:	
	Agência nº:	
	ipo de conta (corrente ou poupança):	
Ν	Número da conta:	
	Tupã, de	de 2024.
	Assinatura do (a) representante da empresa.	





ANEXO IV DESCRIÇÃO DO PROJETO PESSOA JURÍDICA

Faça uma descrição do projeto de forma resumida, atendendo à sequência proposta abaixo:

1- Apresentação: De forma sucinta, descreva a natureza de sua apresentação. Utilize no máximo 10 (dez) linhas:

2- Ficha Técnica:

Tabela de responsabilidades: Indique todos os técnicos envolvidos diretamente e indiretamente na execução da contrapartida. Considere não só a apresentação em si, mas também todos os trabalhos pré-apresentação, bastidores e pós-apresentação. Relacione as funções de maquiadores, figurinistas, técnicos de luz e som, roteiristas, produtores, etc.

Nome	Função	CPF	Assinatura

	Tupã,	_ de	de 2024.
			_
Assinatura do ((a) propon	ente	





ANEXO V PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – PESSOA JURÍDICA

N°	ITEM (Atividade,função)	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			R\$	R\$

Assinatura do responsável pelo projeto





ANEXO VI PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atividade Desenvolvida	local	Data	Evento
		//2024	
		//2024	
		//2024	
		//2024	
		//2024	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

N°	ITEM (Atividade,função)	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			R\$	R\$

Os dados apresentados nas planilhas acima devem estar em conformidade com os anexos para pessoa jurídica, o Anexo IV e o Anexo V. Em caso de discrepâncias, o proponente deve fornecer uma justificativa plausível. Todas as informações das planilhas devem ser respaldadas por documentação comprobatória, como notas fiscais, recibos e comprovantes de transferências bancárias. Toda essa documentação será avaliada pelo setor competente.

Assinatura do responsável pelo projeto





ANEXO VII TERMO DE ADESÃO - PESSOA JURIDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09-2024 – EDITAL Nº 009/2024 DE

CHEMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FESTIVAIS DE ARTES- APOIO A CULTURA.

Eu, _______, portador da Carteira de Identidade nº ______, expedida pela ____, inscrito no CPF nº _____, representante legal da empresa: ______, inscrita sob o CNPJ: ______, firmo, por meio deste, compromisso com a Secretaria Municipal de Cultura em realizar o proposto no edital 009/2024, ao qual fui contemplado, comprometendo-me a executar integralmente a proposta inscrita em até 12 meses após a assinatura deste Termo de Adesão. Ressalto que estou ciente de que o não cumprimento resultará nas penalidades previstas no item 12.2 do aludido edital.

Tupã, _ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável pelo projeto

Thaís Fonseca Sandalo

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005 Fone: 3491 5016 - email: <u>cultura@tupa.sp.gov.br</u>

Secretária Municipal de Cultura





EDITAL 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO – 16.062/2024 Requisição Nº 6.734/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Tupã-SP, por meio da Secretaria de Cultura e com o respaldo do Conselho Municipal de Políticas Culturais, conforme estabelecido pela Lei Municipal n.º 4.652, de 8 de junho de 2013, torna público o lançamento do EDITAL Nº 010/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS (Seminários, oficinas, cursos e atividades correlatas) - APOIO À CULTURA – 2024. O objetivo deste chamamento é promover o incentivo cultural voltado a profissionais e grupos atuantes na área da cultura.

1 - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

- 1.1 O presente Edital tem como principal finalidade oferecer apoio financeiro a projetos de formação técnico-cultural a serem realizados na Estância Turística de Tupã-SP. Tais projetos devem buscar a valorização da identidade regional, da história, da tradição e das diversas manifestações artísticas e culturais do município. Este chamamento público é realizado em situações específicas onde a competição se torna inviável.
- 1.2 O objetivo desta seleção é viabilizar a realização de Seminários, oficinas, cursos e atividades correlatas. Tais atividades devem ser realizadas de forma presencial, visando garantir o direito à fruição cultural e promover a ampliação do acesso aos bens e serviços culturais no município. O prazo máximo para a execução dos projetos é de doze (12) meses, contados a partir da assinatura do termo de adesão.
- 1.3 Poderão se inscrever propostas que possam ser executadas presencialmente pelo proponente, nas seguintes categorias:





Prêmio	Quantidade	Total Destinado	Descrição Resumida do Evento/Projeto
			A empresa contemplada realizará a contratação de (4) quatro oficineiros, sendo imprescindível que cada um possua comprovação de notório saber e experiência nas áreas requisitadas a seguir: 1 (um) oficineiro de Teoria Musical 1 (um) oficineiro de Instrumentos de Sopro
R\$50.000,00	1 (Um)	R\$50.000,00	(Bombardino, Baixo-Tuba, Trombone e Trompete) 1 (um) oficineiro de Percussão Geral 1 (um) oficineiro de Dança.
			Cada oficineiro deverá cumprir uma carga horária de 4 (quatro) horas semanais durante 10 (dez) meses, totalizando 160 (cento e sessenta) horas, em um local designado pela Secretaria de Cultura. Para os Oficineiros de música, é indispensável a comprovação de pelo menos um ano de experiência no ensino musical, mediante registro em carteira profissional ou declaração de instituição licenciada para atuar no segmento. Além disso, devem apresentar o CNPJ da instituição. Da mesma forma, para os Oficineiros de dança, é necessário comprovar pelo menos um ano de experiência no ensino de dança, por meio de registro em carteira profissional ou declaração de instituição licenciada para atuar no segmento. Também devem apresentar o CNPJ da instituição.
R\$4.000,00	10 (Dez)	R\$40.000,00	Os proponentes contemplados ministrarão oficinas de formação, cursos com duração mínima de 8 (oito) horas, adaptando-se conforme as demandas da Secretaria de Cultura. A realização dessas oficinas proporciona uma série de justificativas e benefícios em aprender coisas novas. Primeiramente, o aprendizado contínuo enriquece o repertório cultural e intelectual dos participantes, ampliando seus horizontes e possibilitando uma compreensão mais profunda sobre diversos temas. Além disso, adquirir novas habilidades e conhecimentos pode abrir portas para oportunidades profissionais, impulsionando a carreira dos envolvidos. A troca de experiências durante as oficinas promove a interação social e o networking entre os participantes, favorecendo o compartilhamento de ideias e o fortalecimento de vínculos comunitários. Por fim, investir no aprendizado contínuo contribui para o desenvolvimento pessoal e a autoconfiança, estimulando o crescimento individual e coletivo. Todo o material utilizado durante os cursos será de responsabilidade do oficineiro, incluindo materiais e apostilas, sendo uma forma de garantir a qualidade e a personalização do conteúdo oferecido. Além disso, os
	R\$50.000,00	R\$50.000,00 1 (Um)	R\$50.000,00 1 (Um) R\$50.000,00





				mobilizar um mínimo de 10 (dez) pessoas por oficina, garantindo a viabilidade e o alcance das atividades propostas.
Seminários (Pessoa Física ou Jurídica).	R\$3.000,00	10 (Dez)	R\$30.000,00	Serão oferecidos dez (10) prêmios destinados a proponentes interessados em conduzir seminários. Cada seminário proposto deve ter uma duração de duas (2) a quatro (4) horas, É obrigatório que os seminários incluam um tempo destinado a rodas de conversa e esclarecimentos de dúvidas. Além disso, o proponente assume o compromisso de garantir a participação mínima de 20 pessoas durante o seminário. Essa condição visa assegurar um ambiente interativo e enriquecedor para todos os participantes.

- 1.3.1 O proponente está autorizado a submeter apenas 1 (uma) inscrição, ou seja, inscrever-se exclusivamente com 1 (uma) proposta.
- 1.3.2 O proponente deverá apresentar proposta, especificamente, em sua área de atuação Artística, quando pessoa física, e no caso de pessoa jurídica deverá apresentar proposta de acordo com a inscrição do CNAE presente no cartão CNPJ.
- 1.4 O agendamento das atividades, abrangendo datas, horários e locais de execução e/ou apresentação do projeto aprovado, será meticulosamente estabelecido pela a secretaria de Cultura. Os agentes culturais contemplados neste edital estão sujeitos a realizar a contrapartida de acordo com as orientações e necessidades da secretaria de Cultura.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições devem ser efetuadas pelo próprio interessado, acompanhadas da documentação exigida e protocoladas na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Tamoios, 1650, Centro, acima do Teatro Municipal "José Antônio Parra Gomes", de forma presencial.
- 2.2 O período para as inscrições é de 15/10 a 14/11 2024, durante o expediente da secretaria de Cultura, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos.
- 2.3 Cada proponente está autorizado a inscrever apenas uma proposta, conforme estipulado no item 1.3.1, sob pena de desclassificação de todas as propostas no caso de múltiplas inscrições.





- 2.4 Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes que forem apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente edital.
- 3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 3.1 Poderá participar do presente edital Pessoa Física ou Jurídica, com atuação artístico-cultural, de acordo com a tabela 1.3.
- 3.2 O proponente deverá ter Sede na cidade de Tupã.
- 3.3 Os proponentes deverão apresentar, em 2 (dois) envelopes, a documentação de acordo com os itens 3.3.1 para Pessoa Física e 3.3.2 para pessoa jurídica. Serão admitidos apenas envelopes lacrados, em sua totalidade, com cola, sem traços de violação e com as etiquetas de identificação devidamente preenchidas, conforme o Anexo II para Pessoa Física e o Anexo VII para Pessoa Jurídica, assinadas e coladas na parte frontal do respectivo envelope.

Orienta-se que todo o conteúdo dos envelopes, ou seja, todas as páginas, sejam enumeradas, em algarismos arábicos, de forma sequencial e rubricadas. O não cumprimento não acarretará em desclassificação automática, mas esta ação servirá de respaldo ao proponente, ou seja, aquele que apresenta o projeto, quanto a preservação da integralidade do conteúdo protocolado.

3.3.1 - PESSOA FÍSICA:

Envelope I

- a) Frente e verso do Documento de Identificação Civil com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional ou equivalente);
- b) Documento de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), obrigatório apenas se o documento de identificação não contiver o número do CPF;
- c) Certidão negativa de débitos em esfera Federal, disponível no site: http://www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão negativa de débitos em esfera estadual, disponível no site: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/PaginaGuiaDoUsuar io.aspx;
- e) Certidão negativa de débitos em esfera municipal, com validação disponível, in loco, na Prefeitura, situada na Praça da Bandeira, s/n;





- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida através do link http://www.tst.jus.br/certidao;
- g) Cópia do comprovante de residência em nome do proponente. Caso o proponente não tenha comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pela residência, com cópia (frente e verso) do RG deste, confirmando que o interessado reside no local;
- h) Anexo I Identificação;
- i) Anexo III, com a Indicação de conta e banco.
- 3.3.1.1 A não apresentação dos supracitados documentos, ou a apresentação destes de forma indevida, com rasuras, de aparência ilegível, etc., resultará na exclusão automática do proponente.

ENVELOPE II

- a) Currículo, em uma única lauda, referente a área de atuação e proposta na inscrição.
- b) Documentação comprobatória em relação às informações apresentadas no currículo (cópias de certificados e diplomas que comprovem a formação acadêmica, além de documentos que comprovem a atuação profissional na área cultural pretendida, como portfólio com publicações/reportagens e declarações autenticadas de instituições reconhecidas na área cultural sobre contratações e serviços prestados).
- c) Descrição sucinta do projeto conforme Anexo IV;
- d) Planilha orçamentária de acordo com o Anexo V;
- e) Certificado de Patrimônio Imaterial, apenas para os proponentes que concorrem como tal.
- f) Carta de anuência que comprove que a contrapartida tem a coparticipação, seja como parte integrante, seja apenas como simples consultoria na elaboração do projeto, de grupo, organização ou coletivo de defesa dos direitos LGBT+, apenas para os proponentes que concorrem como tal.





3.3.2 - PESSOA JURÍDICA

ENVELOPE I

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos em esfera Federal, disponível no site: http://www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Certidão negativa de débitos em esfera estadual, disponível no site: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/PaginaGuiaDoUsuario.aspx;
- d) Certidão negativa de débitos em esfera municipal, com validação disponível, in loco, na Prefeitura, localizada na Praça da Bandeira, s/n;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, obtido através do link https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida através do link http://www.tst.jus.br/certidao;
- g) Anexo VI Identificação;
- h) Anexo VIII, com a Indicação de conta e banco.
- 3.3.2.1 A não apresentação dos supracitados documentos, ou a apresentação destes de forma indevida, com rasuras, de aparência ilegível, etc., resultará na exclusão automática do proponente.

ENVELOPE II

- a) Currículo, em uma única lauda, referente a área de atuação e proposta na inscrição.
- b) Documentação comprobatória em relação às informações apresentadas no currículo (cópias de certificados e diplomas que comprovem a formação acadêmica, além de documentos que comprovem a atuação profissional na área cultural pretendida, como portfólio com publicações/reportagens e declarações autenticadas de instituições reconhecidas na área cultural sobre contratações e serviços prestados).
- c) Descrição sucinta do projeto conforme Anexo IX;





- d) Planilha orçamentária de acordo com o Anexo X;
- e) Certificado de Ponto de Cultura, apenas aos proponentes que possuem tal certificação.
- f) Certificado de Patrimônio imaterial, apenas aos proponentes que possuem tal certificação.
- g) Título de utilidade pública, em esferas municipal, estadual ou federal, apenas aos proponentes que possuem tal certificação.
- h) Carta de anuência que comprove que a contrapartida tem a coparticipação, seja como parte integrante, seja apenas como simples consultoria na elaboração do projeto, de grupo, organização ou coletivo de defesa dos direitos LGBT+, apenas aos proponentes que realizarão neste formato.

4 - DAS VEDAÇÕES

- 4.1 No presente Edital de Seleção, ficam impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:
- I Pessoas ou empresas cujos representantes legais sejam Servidores públicos da secretaria de Cultura da Prefeitura da Estância Turística de Tupã SP, bem como seus parentes, afins ou consanguíneos, em linha reta ou colateral até o Terceiro grau;
- II Membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, bem como seus parentes, afins ou consanguíneos, em linha reta ou colateral até o Terceiro grau;
 III - Projetos ou documentações em desacordo com o estabelecido;
- W. Empresas que mentenham contratas vigantes de fernacimente de s
- IV Empresas que mantenham contratos vigentes de fornecimento de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã.
- V Fica vedado o pagamento de contrapartidas em conjunto, ou seja, a junção de 2 ou mais contemplados para quitar suas contrapartidas.
- 4.2 Fica vedada aos contemplados no presente Edital a obtenção de recursos financeiros complementares junto a outras Leis de Incentivo à Cultura em vigência, nos âmbitos Federal e Estadual, para a execução dos objetivos deste EDITAL, ficando, porém, permitida a captação de recursos suplementares na esfera privada.
- 4.3 Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da secretaria de Cultura ou





de qualquer órgão da Prefeitura da Estância Turística de Tupã para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

4.4 – Está vedada a participação de todo o proponente que estiver em débito com a secretaria de Cultura quanto ao pagamento da contrapartida e/ou prestação de contas de editais anteriores, ou ainda prestação de conta desaprovada.

5 - DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE RETRIBUIÇÃO

- 5.1 O valor total destinado à retribuição pela execução dos projetos mencionados neste Edital é de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), distribuídos entre um total de 21 (vinte e uma) propostas aprovadas, conforme estabelecido noitem 1.3.
- 5.1.1 Os recursos necessários para o cumprimento das obrigações resultantes deste Chamamento serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Código da Ficha: 511

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 24 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Dotação : 13.392.1300.2236.00003.3.90.36.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Código da Ficha: 512

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 24 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Dotação : 13.392.1300.2236.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5.2 - O valor individual do prêmio será pago, por meio de empenho, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final nos meios oficiais de divulgação do município, conforme apuração realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura da Estância Turística de Tupã, depositado na conta corrente especificada no ato de inscrição do projeto.

5.3 - Do montante total do cachê prêmio a ser pago, a Prefeitura realizará a retenção do imposto de renda e outros tributos, caso devidos, conforme os limites estabelecidos pela legislação em vigor, para posterior recolhimento.





6 - DA AVALIAÇÃO

O presente edital será avaliado, pela diretoria de avaliação e seleção para a destinação de recursos para o Fundo Municipal de Cultura – FMC nomeada mediante o DECRETO Nº 10.5 8 3 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

6 .1- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social	6	30
II. Relevância artística e cultural	5	25
III. Viabilidade de execução	4,5	22,5
IV. Capacidade técnico- operacional do proponente	4,5	22,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA:		100

- 6.1 .1- Os proponentes serão classificados analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, conforme estabelecido pela Lei nº 4.652 de 08 de junho de 2013, que criou o Fundo Municipal de Cultura.
- 6.2 A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO adotará em suas avaliações os seguintes critérios objetivos:
- I Avaliação das 3 (três) dimensões culturais do projeto simbólica, econômica e social peso 6,0 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 30.
- II Relevância artística e cultural peso 5,0 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 25;
- III Viabilidade de execução peso 4,5 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 22,5;
- IV Capacidade técnico-operacional do proponente peso 4,5 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 22,5;
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação total inferior a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.4 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em





qualquer um dos critérios I, II, III, ou IV, conforme estabelecido no item 6.2, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

7 - DA PONTUAÇÃO EXTRA

- 7.1 Pontuação extra para Pontos de Cultura Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes certificados como Ponto de Cultura o total de 5 (cinco) pontos.
- 7.2 Pontuação extra para Patrimônios Culturais Imateriais Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes certificados como Patrimônio Imaterial o total de 5 (cinco) pontos.
- 7.3 Pontuação extra para Proponentes com Certificado de Utilidade Pública Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes com Certificado de Utilidade Pública o total de 5 (cinco) pontos.
- 7.4 Pontuação extra para proponentes LGBT+

Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes autodeclarados LGBT+ o total de 5 (cinco) pontos, para tanto, estes deverão: I - Apresentar autodeclaração conforme Anexo I para Pessoas Físicas e Anexo VI para Pessoas Jurídicas.

- II Propor, como contrapartida, ações voltadas à temática LGBT+ que promovam a inclusão, o combate ao preconceito, a coexistência e a promoção da pluralidade e da diversidade.
- III Apresentar, por meio de fotografia e breve relato (máximo de 10 linhas), a comprovação de realização de ações voltadas à temática LGBT+ realizadas anteriormente.
- IV Apresentar contrapartida com a coparticipação, seja como parte integrante, seja apenas como simples consultoria na elaboração do projeto, de grupo, organização ou coletivo de defesa dos direitos LGBT+.
- § A pontuação extra é acumulativa, permitindo que o proponente adicione até 20 (vinte) pontos à sua nota final.
- 7.5 Os candidatos serão classificados em ordem crescente com base na nota final de cada um.
- 7.6 A nota final será obtida pela soma da avaliação dos critérios apresentados no item 6.2 e da pontuação extra mencionada no item 7.





- 7.7 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida no critério I (Avaliação das três dimensões culturais do projeto simbólica, econômica e social) da tabela 6.5. Se o empate persistir, os critérios seguirão a ordem estabelecida na tabela.
- 7.8 A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO indicará, além das propostas selecionadas, as propostas consideradas "suplentes", distribuídas de acordo com os valores de prêmios definidos no item 1.3, em ordem de classificação. Para serem classificadas como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.
- 7.8.1 A lista final de suplentes será composta pelas propostas selecionadas em cada categoria, respeitando a pontuação total obtida.
- 7.8.2 Na hipótese de constatação futura de irregularidades ou de não atendimento aos critérios estabelecidos neste edital por parte dos proponentes inicialmente contemplados, serão convocadas e contratadas as propostas suplentes com a maior pontuação.
- 7.8.3 A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

8 - DO RECURSO

- 8.1 Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, no prazo máximo de 03(tres) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado nos meios oficiais de divulgação da Prefeitura de Tupã.
- 8.2 O RECURSO deverá ser protocolado *in loco* na Secretaria de Cultura de Tupã durante o seu expediente, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, exceto em feriados e pontos facultativos, respeitando o prazo estabelecido no item 8.1.
- 8.3 O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO e respondido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do RECURSO, conforme o item 8.2. A decisão, nesse caso, será definitiva e não será objeto de reexame. O candidato poderá obter sua resposta por escrito, *in loco*, na Secretaria de Cultura de Tupã até às 17h do último dia do prazo.
- 8.3.1 A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO poderá solicitar prazo extra para responder aos recursos caso se justifique tal necessidade.





- 8.4 Não serão aceitos pedidos de recurso enviados por outros meios que não sejam protocolados na Secretaria de Cultura de Tupã.
- 8.5 O Resultado da Seleção de Propostas do Edital, apurado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, consignado em ata, com a indicação das propostas classificadas e das propostas suplentes, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Turística de Tupã.

9 - DAS COTAS

- 9.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, conforme previsto na LEI n° 12.990 de 9 de julho de 2014.
- 9.2 Ficam reservadas aos negros (pretos e pardos) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.
- 9.3 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).
- 9.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 9.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme Anexo I.
- 9.6 Os candidatos negros (pretos e pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.
- § 1º Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- § 2º Em caso de desistência de candidato negro (pretos e pardos) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- § 3º Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros (pretos e pardos) aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.





- 5.4 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- I Pessoas Jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas);
- II Grupos e/ou coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural;
- III Grupos e/ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas); e
- IV Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
- 9.7 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

10 - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelos direitos autorais das obras a serem exibidas, bem como pelas demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ eximem-se de quaisquer responsabilidades nesse sentido.

11 - DA DIVULGAÇÃO E EXIBIÇÃO

- 11.1 O proponente fica obrigado a vincular a imagem da secretaria de Cultura e da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã em apresentações, oficinas, publicações, etc., que façam parte de sua contrapartida, citando-as, inclusive mencionando este EDITAL Nº 010/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS APOIO À CULTURA 2024.
- 11.2 A secretaria poderá realizar a divulgação de forma unilateral, sempre que houver interesse público.
- 11.2.1 O Proponente poderá apresentar, divulgar e/ou compartilhar o conteúdo da proposta inscrita neste edital sem a prévia análise e constatação do material.





Entretanto, se for constatado que a execução da divulgação contrariou as normas deste Edital, o proponente estará sujeito às implicações descritas no item 9.2.

11.3 – Ao se inscrever neste edital, o proponente concorda em ceder o direito de uso de sua imagem na execução de sua proposta, bem como de todo o conteúdo correlato, à Prefeitura da Estância Turística de Tupã e à secretaria de Cultura para fins de divulgação.

12 - DAS PENALIDADES E OBRIGAÇÕES

- 12.1 O proponente fica estritamente obrigado a cumprir os prazos e termos da Proposta apresentada e classificada.
- 12.2 O descumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer cláusula do Termo de Compromisso a ser celebrado acarretará, cumulativamente, na seguinte penalidade: impossibilidade do contemplado em firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, pelo período máximo de 02 (dois) anos. Além disso, o proponente estará obrigado a restituir a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pelo Valor de Referência do Tesouro Federal e juros de 1% ao mês. Ressalta-se que é garantido ao proponente o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

13 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1 A Prestação de Contas referente à execução da proposta deverá ser protocolada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, conforme o anexo XI.
- 13.2 O prazo para o protocolo da Prestação será de até 30 (trinta) dias após a execução da proposta.
- 13.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA terá 30 (trinta) dias para análise e divulgação do resultado.
- 13.3.1 Aprovadas as Contas, serão arquivadas.
- 13.4 Caso seja constatada alguma inconsistência sanável, o proponente será comunicado e terá 05 (cinco) dias úteis para suplementação/substituição das mesmas, para subsequente reanálise nos prazos acima.
- 13.5 Não aprovadas as Contas, o proponente poderá impetrar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.





- 13.6 O recurso será encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, que analisará, exarando o resultado em 10 (dez) dias úteis.
- 13.6.1 Mantida a desaprovação, o proponente será impedido de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Prefeitura da Estância Turística de Tupã, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos. Além disso, ficará obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão

do valor pelo Valor de Referência do Tesouro Federal e juros de 1% ao mês. É garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

14 - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DESTE EDITAL

Etapa	Atividade	Período
1	Publicação do Edital	14/10
2	Período de inscrições (presencial)	15/10 a 14/11
3	Abertura e análise da documentação	18/11
	(envelope I)	
4	Publicação dos Habilitados e	19/11
	Inabilitados na fase documental	
	Divulgação no Diário Oficial	21/11
5	Análise de Mérito Cultural e Critérios	21/11 a 29/11
	Técnicos	
6	Divulgação no Diário Oficial	02/12
7	Período de recurso	03/12 a 05/12
	Analise de recurso	06/12
8	Publicação das propostas	09/12
	homologadas	
9	Prazo para assinatura dos Termos de	10/12 a 13/12
	Execução Cultural	
10	Prazo para pagamento do recurso	16/12 a 24/01/2025
11	Prazo para realização das	Até 31/12/2025
	Contrapartidas	
12	Prazo para entrega do Relatório de	30 dias uteis após a execução
	Execução do Projeto	da contrapartida.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Na divulgação da proposta contemplada, é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- 15.2 A inscrição do proponente configura a prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.
- 15.3 Nos termos da Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente contemplado no presente Edital autoriza a SECRETARIA DE CULTURA e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA



TURÍSTICA DE TUPÃ a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, pelo período de 01 ano da execução da contrapartida, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

- 15.4 Os casos omissos deste Edital serão decididos pelo secretário Municipal de Cultura, em conjunto com a Comissão de Avaliação e Seleção.
- 15.5 Fica eleito o foro da Comarca de Tupã-SP para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.
- 15.6 A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã disponibilizará gratuitamente este Edital e seus anexos aos interessados por meio do endereço eletrônico: https://www.tupa.sp.gov.br/, e através do Diário Oficial Eletrônico, acessado pelo endereço eletrônico:

https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa.

15.7 – Fica o Diário Oficial Eletrônico do Município (DiOE), disponível em: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa, eleito como meio de comunicação oficial às informações deste certame, salvo quando houver outro meio explícito neste edital para situações especiais.

16 - COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

Anexo I – Identificação (Pessoa Física);

Anexo II – Etiqueta para Envelope (Pessoa Física);

Anexo III – Declaração de Conta e Banco (Pessoa Física);

Anexo IV – Descrição do Projeto (Pessoa Física);

Anexo V – Planilha Orçamentária (Pessoa Física);

Anexo VI – Identificação (Pessoa Jurídica);

Anexo VII – Etiqueta para Envelope (Pessoa Jurídica);

Anexo VIII – Declaração de Conta e Banco (Pessoa Jurídica);

Anexo IX – Descrição do Projeto (Pessoa Jurídica);

Anexo X – Planilha Orçamentária (Pessoa Jurídica).

Anexo XI – Prestação de Contas.





> Thaís Fonseca Sandalo Secretária Municipal de Cultura





ANEXO I IDENTIFICAÇÃO - PESSOA FÍSICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10-2024 – EDITAL Nº 010/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS
DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024.
Eu,
Para fins de concorrência em cotas raciais conforme previsto no item 9 informo que: () sou negro ou pardo e farei uso da supracitada cota. () não farei uso da supracitada cota.
Para obtenção de pontuação extra conforme item 7, informo que:
() sou um "Ponto de Cultura". Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de ponto de cultura, não receberei a pontuação extra. () sou certificado como "Patrimônio Cultural Imaterial". Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de patrimônio cultural imaterial, não receberei a pontuação extra. () possuo "Certificado de Utilidade Pública". Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de utilidade pública, não receberei a pontuação extra. () auto me declaro LGBT+, e me proponho a cumprir todo o estipulado no item 7.4. Estou ciente de que, caso não venha a destacar todos os quesitos em minha proposta, não receberei tal pontuação.
Tupã,dede 2024.
Assinatura do (a) proponente.





ANEXO II

ETIQUETA PARA ENVELOPES DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

IN	SCRIÇÃO EDITAL Nº 010-2024	
Nome completo:		
Telefone para contato:		
Categoria da inscrição:		
Assinatura do proponente:		
Assinatura do		
recebedor:		
Data da entrega:		
	Tupã, <u>de</u>	de 2024.
	тира,ue	uc 2024.
	Assinatura do (a) proponente	





ANEXO III DECLARAÇÃO DE CONTA E BANCO PARA PESSOA FÍSICA

010/2024 DE C SELEÇÃO DE	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10-2024 – EDITAL Nº CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - LTURA – 2024.
Identidade n°_ CPF n°_ penas da Lei, qı de R\$_ 010/2024 DE SELEÇÃO DE F	
Ва	anco:
En	ndereço:
	unicípio:
	elefone:
Ag	gência nº:
Ti	po de conta (corrente ou poupança):
Νί	úmero da conta:
	Tupã,dede 2024.
	Assinatura do (a) proponente





ANEXO IV DESCRIÇÃO DO PROJETO PESSOA FÍSICA

Faça uma descrição do projeto de forma resumida, atendendo à sequência proposta abaixo:

1-	Apresentação:
	De forma sucinta, descreva a natureza de sua apresentação. Utilize no
	máximo 10 (dez) linhas:

2- Ficha Técnica:

Tabela de responsabilidades: Indique todos os técnicos envolvidos diretamente e indiretamente na execução da contrapartida. Considere não só a apresentação em si, mas também todos os trabalhos pré-apresentação, bastidores e pós-apresentação. Relacione as funções de maquiadores, figurinistas, técnicos de luz e som, roteiristas, produtores, etc.

Nome	Função	CPF	Assinatura

	Tupã,	de	de 2024.
Assinatura do	(a) propor	nente	<u> </u>





ANEXO V PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – PESSOA FÍSICA

N°	ITEM (Atividade,função)	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			R\$	R\$

Assinatura do responsável pelo projeto





ANEXO VI IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURIDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10-2024 – EDITAL Nº 010/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS
DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024.
Eu,, portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF nº
, expedida pela, inscrito no CPF nº
, venho por meio deste manifestar o interesse da participação da
empresa a qual represento em concorrer no EDITAL Nº 010/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024, na categoria conforme tabela apresentada no item 1.3 deste edital.
Para fins de concorrência em cotas raciais conforme previsto no item 9 informo que: () sou negro ou pardo e farei uso da supracitada cota. () não farei uso da supracitada cota.
Para obtenção de pontuação extra conforme item 7, informo que:
() sou um "Ponto de Cultura". Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de ponto de cultura, não receberei a pontuação extra. () sou certificado como "Patrimônio Cultural Imaterial". Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de patrimônio cultural imaterial, não receberei a pontuação extra. () possuo "Certificado de Utilidade Pública". Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de utilidade pública, não receberei a pontuação extra. () auto me declaro LGBT+, e me proponho a cumprir todo o estipulado no item 7.4. Estou ciente de que, caso não venha a destacar todos os quesitos em minha proposta, não receberei tal pontuação.
Tupã,dede 2024.
Assinatura do (a) proponente.
resolutions are (a) brokensius.





ANEXO VII

MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPES DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO EDITAL Nº 10-2024

Razão Social:			
CNPJ:			
Telefone para contato:			
Categoria da inscrição:			
Assinatura do responsável:			
Assinatura do			
recebedor:			
Data da entrega:			
		Tupã,de	de 2024.
	Assinatura do (a)	proponente.	





ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE CONTA E BANCO PARA PESSOA JURÍDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10-2024 - EDITAL Nº

	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIA DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ART	_
APOIÓ À CU	JLTURA – 2024.	
Eu,	, portador da	Carteira de
Identidade no	, portador da , expedida pela,	inscrito no
CPF no	, representante da	empresa
	, CNPJ:, I	DECLARO,
	los fins e sob penas da Lei, que a conta bancária, e	
citada empres	sa, para recebimento do valor de R\$ resentada ao EDITAL Nº 010/2024 DE CHAMAMENTO	referente
PARA CRE	EDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPO	STAS DE
APRESENTA	ÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024, r	na categoria
	conforme tabela apresentada no item 1.3 edital.	
-	Banco:	
]	Endereço:	
I	Município:	
, .	Telefone:	
	Agência nº:	
F	Tipo de conta (corrente ou poupança):	
]	Número da conta:	
	·	
	T. ~ 1	1 2024
	Tupã,de	de 2024.
	Assinatura do (a) representante da empresa.	





ANEXO IX DESCRIÇÃO DO PROJETO PESSOA JURÍDICA

Faça uma descrição do projeto de forma resumida, atendendo à sequência proposta abaixo:

1-	Apresentação:
	De forma sucinta, descreva a natureza de sua apresentação. Utilize no
	máximo 10 (dez) linhas:

2- Ficha Técnica:

Tabela de responsabilidades: Indique todos os técnicos envolvidos diretamente e indiretamente na execução da contrapartida. Considere não só a apresentação em si, mas também todos os trabalhos pré-apresentação, bastidores e pós-apresentação. Relacione as funções de maquiadores, figurinistas, técnicos de luz e som, roteiristas, produtores, etc.

Nome	Função	CPF	Assinatura

	Tupã,de	de 2024.
		_
Assinatura do	o (a) proponente	





ANEXO X PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – PESSOA JURÍDICA

N°	ITEM (Atividade,função)	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			R\$	R\$

Assinatura do responsável pelo projeto





ANEXO XI PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atividade Desenvolvida	local	Data	Evento
		//2024	
		//2024	
		//2024	
		//2024	
		//2024	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

N°	ITEM (Atividade,função)	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			R\$	R\$

Os dados apresentados nas planilhas acima devem estar em conformidade com os anexos para pessoa física, nomeadamente o Anexo IV e o Anexo V, e para pessoa jurídica, o Anexo IX e o Anexo X. Em caso de discrepâncias, o proponente deve fornecer uma justificativa plausível. Todas as informações das planilhas devem ser respaldadas por documentação comprobatória, como notas fiscais, recibos e comprovantes de transferências bancárias. Toda essa documentação será avaliada pelo setor competente.

Assinatura do responsável pelo projeto





ANEXO VII TERMO DE ADESÃO - PESSOA JURIDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10-2024 – EDITAL Nº 010/2024 DE CHEMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FESTIVAIS DE ARTES- APOIO A CULTURA.
Eu,, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela, inscrito no CPF nº, representante legal da empresa:, inscrita sob o CNPJ:, firmo, por meio deste, compromisso com a Secretaria Municipal de Cultura em realizar o proposto no edital 009/2024, ao qual fui contemplado, comprometendo-me a executar integralmente a proposta inscrita em até 12 meses após a assinatura deste Termo de Adesão. Ressalto que estou ciente de que o não cumprimento resultará nas penalidades previstas no item 12.2 do aludido edital.
Tupã, _ de de 2024.
Assinatura do responsável pelo projeto
Thaís Fonseca Sandalo Secretária Municipal de Cultura



ECONOMIA E FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA

PRAÇA DA BANDEIRA n.º 800

Anexo IX 44573087/0001-61 Ensino Exercício: 2024 Período: 01/07/2024 até 30/09/2024

Qu	adro Resumo da Apli	cação Em Edu	ıcação			R\$ 1
	Receitas e Aplica	ções Mínimas				
RECEITAS DE IMPOSTOS Impostos Próprios Transferências Constitucionais Total da Receita de Impostos	Valor 53.459.263,08 113.754.139,66 167.213.402,74	FUNDEF Saldo de Exer.Anto Aplicações Financ Total do FUNDEF				Valor 0,00 0,00 0,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	Valor 41.803.350,69	LEI Nº 9424, de 24/12/96 Magistério - mínimo de 60% Total - 100% dos recursos			Valor 0,00 0,00	
FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I) Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II) Complementação União - VAAF - Principal (III) Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV) Complementação União - VAAT - Principal (V) Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI) Complementação União - VAAR - Principal (VII) Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII) Total do FUNDEB	Valor 26.267.369,74 112.549,29 0,00 0,00 0,00 0,00 415.878,39 0,00 26.795.797,42	RECURSOS VINCULADOS Recebidos no Exercício Saldo de Exer.Anteriores Total de Rec.Vinculados APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte			Valor 6.220.931,80 9.502.653,72 15.723.585,52	
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020 Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI) Aplicação total - art.25, §3° - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)	Valor 18.465.943,32 23.741.927,13					
Recursos Próprios - Ed. Básica Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado 44.422.634,98	% 26,57 %	Liquidado 43.388.675,62	% 25,96 %	Pago 41.447.579,86	
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70% PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR OUTRAS TOTAL (mín. 90%)**	Empenhado 26.384.960,78 416.771,67 1.175.785,66 27.977.518,11	% 100,02 % 1,58 %	Liquidado 26.384.960,78 416.771,67 1.175.785,66 27.977.518,11	% 100,02 % 1,58 % 104,41 %	Pago 23.124.834,35 380.775,22 1.034.473,66 24.540.083,23	% 87,66 % 1,44 % 91,58 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES Magistério Total	Empenhado 0,00 0,00	% 0,00 % 0,00 %	Liquidado 0,00 0,00	% 0,00 % 0,00 %	Pago 0,00 0,00	

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2024